



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão **SISTEMA** junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 20 de março de 2026 às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 07 de abril de 2026 às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 07 de abril de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.416.446,81

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, <i>se aplicável</i>
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, <i>se aplicável</i>
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 28/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO EM BENS IMÓVEIS; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; FERRAMENTAS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DESPORTIVOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecuível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ R\$ 1.416.446,81 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 501.04.09.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 940.09.06.06.25 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.097.4.4.90.52.00.00. - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.099.4.4.90.52.00.00. - 1011.09.06.05.19 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 941.09.06.06.26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 1011.09.06.05.19 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.103.4.4.90.52.00.00. - 934.09.06.06.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.002.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.1.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.1.003.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



22.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 12 de março de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



a) Os materiais devem atender as especificações de qualidade existente no mercado e devem ser entregues nos locais definidos pela secretaria requisitante.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens destinam-se a substituir aqueles que apresentam/apresentarem avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso pela manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a substituição de ferramentas, peças e materiais para que os serviços de manutenção ou troca sejam realizados de forma eficiente.

3.2. Possibilitar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas secretarias municipais, preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos munícipes

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -

Adinar Antônio Letrari

Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

- Assinado Digitalmente -

Rodrigo Fortuoso

Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 4173

- assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item	Unidade
1	01 UNIDADE
2	01 UNIDADE

3	01 UNIDADE
4	01 UNIDADE
5	01 UNIDADE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6	01 UNIDADE
7	01 UNIDADE
8	01 UNIDADE
9	01 UNIDADE
10	01 UNIDADE
11	01 UNIDADE
12	01 UNIDADE
13	01 UNIDADE
14	01 UNIDADE
15	01 UNIDADE
16	01 UNIDADE
17	01 UNIDADE
18	01 UNIDADE
19	01 UNIDADE
20	01 UNIDADE
21	01 UNIDADE
22	01 UNIDADE
23	01 UNIDADE
24	01 METRO
25	01 METRO
26	01 METRO
27	01 METRO
28	01 METRO
29	01 METRO
30	01 METRO
31	01 METRO
32	01 METRO
33	01 METRO
34	01 METRO
35	01 UNIDADE
36	01 METRO
37	01 METRO
38	01 METRO
39	01 METRO
40	01 METRO
41	01 METRO
42	01 METRO
43	01 METRO
44	01 METRO
45	01 METRO
46	01 METRO
47	01 METRO
48	01 METRO
49	01 METRO
50	01 METRO
51	01 METRO
52	01 METRO
53	01 METRO
54	01 METRO
55	01 METRO
56	01 METRO
57	01 METRO
58	01 METRO
59	01 METRO
60	01 METRO
61	01 UNIDADE
62	01 UNIDADE
63	01 UNIDADE
64	01 UNIDADE
65	01 UNIDADE
66	01 UNIDADE
67	01 UNIDADE
68	01 UNIDADE
69	01 UNIDADE
70	01 UNIDADE
71	01 UNIDADE
72	01 UNIDADE
73	01 UNIDADE
74	01 UNIDADE
75	01 UNIDADE
76	01 UNIDADE
77	01 UNIDADE
78	01 UNIDADE
79	01 UNIDADE
80	01 UNIDADE
81	01 UNIDADE
82	01 UNIDADE
83	01 UNIDADE
84	01 UNIDADE
85	01 UNIDADE
86	01 UNIDADE
87	01 UNIDADE
88	01 M
89	01 M
90	01 UNIDADE
91	01 UNIDADE
92	01 UNIDADE
93	01 UNIDADE
94	01 UNIDADE
95	01 UNIDADE
96	01 UNIDADE

97	01 UNIDADE
98	01 UNIDADE
99	01 UNIDADE
100	01 UNIDADE
101	01 UNIDADE
102	01 UNIDADE
103	01 UNIDADE
104	01 UNIDADE
105	01 UNIDADE
106	01 UNIDADE
107	01 UNIDADE
108	01 UNIDADE
109	01 UNIDADE
110	01 UNIDADE
111	01 UNIDADE
112	01 UNIDADE
113	01 UNIDADE
114	01 UNIDADE
115	01 UNIDADE
116	01 UNIDADE
117	01 UNIDADE
118	01 UNIDADE
119	01 UNIDADE
120	01 UNIDADE
121	01 UNIDADE
122	01 UNIDADE
123	01 UNIDADE
124	01 UNIDADE
125	01 METRO
126	01 METRO
127	01 UNIDADE
128	01 UNIDADE
129	01 UNIDADE
130	01 UNIDADE
131	01 UNIDADE
132	01 UNIDADE
133	01 UNIDADE
134	01 UNIDADE
135	01 UNIDADE
136	01 UNIDADE
137	01 UNIDADE
138	01 UNIDADE
139	01 UNIDADE
140	01 UNIDADE
141	01 UNIDADE
142	01 UNIDADE
143	01 UNIDADE
144	01 UNIDADE
145	01 UNIDADE
146	01 UNIDADE
147	01 UNIDADE
148	01 UNIDADE
149	01 UNIDADE
150	01 UNIDADE
151	01 UNIDADE
152	01 UNIDADE
153	01 UNIDADE
154	01 UNIDADE
155	01 UNIDADE
156	01 UNIDADE
157	01 UNIDADE
158	01 UNIDADE
159	01 UNIDADE
160	01 UNIDADE
161	01 UNIDADE
162	01 UNIDADE
163	01 UNIDADE
164	01 UNIDADE
165	01 UNIDADE
166	01 UNIDADE
167	01 UNIDADE
168	01 UNIDADE
169	01 UNIDADE
170	01 UNIDADE
171	01 UNIDADE
172	01 UNIDADE
173	01 UNIDADE
174	01 UNIDADE
175	01 UNIDADE
176	01 UNIDADE
177	01 UNIDADE
178	01 UNIDADE
179	01 UNIDADE
180	01 UNIDADE
181	01 UNIDADE
182	01 UNIDADE
183	01 UNIDADE
184	01 UNIDADE
185	01 UNIDADE
186	01 UNIDADE
187	01 UNIDADE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

188	01 UNIDADE
189	01 UNIDADE
190	01 UNIDADE
191	01 UNIDADE
192	01 UNIDADE
193	01 UNIDADE
194	01 UNIDADE
195	01 UNIDADE
196	01 UNIDADE
197	01 UNIDADE
198	01 UNIDADE
199	01 UNIDADE
200	01 UNIDADE
201	01 UNIDADE
202	01 UNIDADE
203	01 UNIDADE
204	01 UNIDADE
205	01 UNIDADE
206	01 UNIDADE
207	01 UNIDADE
208	01 UNIDADE
209	01 UNIDADE
210	01 UNIDADE
211	01 UNIDADE
212	01 UNIDADE
213	01 UNIDADE
214	01 UNIDADE
215	01 UNIDADE
216	01 UNIDADE
217	01 UNIDADE
218	01 UNIDADE
219	01 UNIDADE
220	01 UNIDADE
221	01 UNIDADE
222	01 UNIDADE
223	01 UNIDADE
224	01 UNIDADE
225	01 UNIDADE
226	01 UNIDADE
227	01 UNIDADE
228	01 UNIDADE
229	01 UNIDADE
230	01 UNIDADE
231	01 UNIDADE
232	01 UNIDADE
233	01 UNIDADE
234	01 UNIDADE
235	01 UNIDADE
236	01 UNIDADE
237	01 UNIDADE
238	01 UNIDADE
239	01 UNIDADE
240	01 UNIDADE
241	01 UNIDADE
242	01 UNIDADE
243	01 UNIDADE
244	01 UNIDADE
245	01 UNIDADE
246	01 UNIDADE
247	01 UNIDADE
248	01 UNIDADE
249	01 UNIDADE
250	01 UNIDADE
251	01 UNIDADE
252	01 UNIDADE
253	01 UNIDADE

254	01 UNIDADE
255	01 UNIDADE
256	01 UNIDADE
257	01 UNIDADE
258	01 UNIDADE
259	01 UNIDADE
260	01 UNIDADE
261	01 UNIDADE
262	01 UNIDADE
263	01 UNIDADE
264	01 UNIDADE
265	01 UNIDADE
266	01 METRO
267	01 UNIDADE
268	01 UNIDADE
269	01 UNIDADE
270	01 UNIDADE
271	01 UNIDADE
272	01 METRO
273	01 METRO
274	01 METRO
275	01 UNIDADE
276	01 UNIDADE
277	01 UNIDADE
278	01 UNIDADE
279	01 UNIDADE
280	01 UNIDADE
281	01 UNIDADE
282	01 UNIDADE
283	01 UNIDADE
284	01 UNIDADE
285	01 UNIDADE
286	01 UNIDADE
287	01 UNIDADE
288	01 UNIDADE
289	01 UNIDADE
290	01 UNIDADE
291	01 UNIDADE
292	01 UNIDADE
293	01 UNIDADE
294	01 UNIDADE
295	01 UNIDADE
296	01 UNIDADE
297	01 UNIDADE
298	01 UNIDADE
299	01 UNIDADE
300	01 UNIDADE
301	01 UNIDADE
302	01 UNIDADE
303	01 UNIDADE
304	01 UNIDADE
305	01 UNIDADE
306	01 UNIDADE
307	01 UNIDADE
308	01 UNIDADE
309	01 UNIDADE
310	01 UNIDADE
311	01 UNIDADE
312	01 UNIDADE

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 27/08/2025

5.1.1 Ata nº 576/2024 a 590/2024 – Pregão 071/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	52183	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	PACOTE	89
2	87453	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDADE	180



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

400	87469	TÉE HORIZONTAL 90° P/ELETROCALHA PERFURADA 100mm x 100mm x 3mm	UNIDADE	15
401	52524	TÉE HORIZONTAL 90° P/ELETROCALHA PERFURADA 5cm x 5cm x 3mm	UNIDADE	15
402	52525	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 16mm	UNIDADE	13
403	52526	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 35mm	UNIDADE	13
404	52527	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 50mm	UNIDADE	13
405	87483	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE CURTO TIPO CPINO 95mm	UNIDADE	20
406	87482	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE LONGO TIPO CABEÇA CHATA 95mm	UNIDADE	20
407	52528	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	75
408	52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	75
409	52530	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE CONEXÃO RJ11 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	35
410	52531	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	225
411	52532	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	145
412	52533	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE CONEXÃO RJ11 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	35
413	52534	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	170
414	52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	150
415	52536	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE BANCADA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	6
416	52537	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE BANCADA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	6
417	87431	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	6
418	87432	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	26
419	87465	TRENA A LASER COM CAPA DE PROTEÇÃO, ALCANCE DE 40 M, CONFECCIONADO EM METAL E POLIETILENO	UNIDADE	3
420	52538	TRENA DE 50m, FITA EM FIBRA DE VIDRO, CLIPE METÁLICO NA PONTA, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA DA FITA	UNIDADE	5
421	52539	TRENA DE 7,5m, FITA EM AÇO, DUPLO SISTEMA DE TRAVA, GANCHO COM PONTA MAGNÉTICA, ALÇA DE NYLON, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CLIPE METÁLICO PARA CINTO	UNIDADE	5

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento; Secretaria de Finanças; Gabinete; Secretaria de Transportes e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente: o quantitativo desta licitação foi informado pelo servidor * Marcos Marcelo Borges – DSP. As quantidades informadas são para atender as necessidades desta secretaria para diversos serviços de manutenções em espaços/prédios públicos do município que demandam desses materiais para tais manutenções prestadas pelos eletricitistas desta Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

- Assinado digitalmente -
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar administrativo
Matrícula nº 1735

5.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Considerando o consumo do período entre 2024 e 2025, estipulamos um quantitativo mínimo para aquisição de material elétrico, visando

atender a demanda de manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIS da rede municipal de ensino.

- Assinado digitalmente -
Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar administrativo
Matrícula 3522

5.2.3 Secretaria Indústria, Comércio e Turismo: Os materiais se fazem necessário para a manutenção da secretária e do Parque de Exposição.

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

5.2.4 Secretaria Assistência Social: Justificamos a contratação com base no consumo registrado ao longo do ano de 2024, estipulando um quantitativo mínimo estimado para



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de materiais e utensílios elétricos destinados à manutenção e reparos nos prédios vinculados à SMAS, como os CRAS, CREAS, Casas Lares 1 e 2, Centros de Convivência da Família, Unidade Conviver, Albergue, Oficinas, Garagem e Centro Dia. Ressaltamos que esses materiais não são de uso diário, sendo utilizados apenas em situações pontuais, quando há necessidade de intervenções corretivas ou preventivas nas estruturas das referidas unidades.

Diante disso, os itens foram incluídos com base em estimativas, com o intuito de garantir que a Secretaria esteja preparada para atender a essas demandas eventuais, assegurando a continuidade dos serviços.

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156

5.2.5 Secretaria de Esportes: Quantitativo estimado para uso na manutenção elétrica dos ginásios, quadras, campos e demais espaços esportivos de responsabilidade da Secretaria de Esportes.

Assinado digitalmente-

Adan Denis Conte
Secretário de Esportes
Matricula 3997

5.2.6 Secretaria de Saúde: Os materiais e equipamentos incluídos têm como objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de todas as Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, para assegurar o pleno funcionamento dessas unidades, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços de saúde pública.

-Assinado digitalmente-

Carina Dotto
Secretário de Saúde
Matricula 3270

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() SIM

(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (x);

8.1.2 Menor preço por lote ();

8.1.3 Menor preço global ().

8.2 **Justificativa:** Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 1.416.446,81 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

- Assinado digitalmente-

Ricardo Antonio Fassini

Auxiliar administrativo

Matrícula nº 1990

- Assinado digitalmente-

Paulo Toshio Akimura

Escriturário

Matrícula nº 3591

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C de: Wesley Ribeiro da Costa ou Eurico Fernandes Barbosa

Fone: (44) 3649-7805

E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Rua 24 de junho, esquina com a XV de novembro, nº 743, centro
CEP: 85950-001
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Marcos Marcelo Borges ou Fabio Gilberto Inocente
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
A/C: Isabel Dias Fuentes ou Adriana Oliveira de Andrade
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C: Edson José de Carvalho ou Renan Luiz de Lima Nery
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
A/C: Sérgio Luis Formighieri ou Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Finanças

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Marcelo Borges ou Fabio Gilberto Inocente
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: financas@hotmail.com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Marcelo Borges ou Fabio Gilberto Inocente
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
A/C: Renato José Simioni ou Carlos Leonan Padilha
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Marcelo Borges ou Fabio Gilberto Inocente
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Planejamento

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Marcelo Borges ou Fabio Gilberto Inocente
Fone: (44) 3649-7804
E-mail: planejamento@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85950-007
Cidade: Palotina/PR
A/C: Claudio de Almeida ou Brayan Gilvan Gil Précoma
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa.

12.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses.

13.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 132/2025 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Wesley Ribeiro da Costa / Escriturário / Matrícula: 2000
Suplente: Eurico Fernandes Barbosa / Chefe de gabinete / Matrícula 4013

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Marcos Marcelo Borges / Eletricista / Matrícula 1661
Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de obras / Matrícula 3635

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Isabel Dias Fuentes / Assistente social / Matrícula 3222
Suplente: Carlos Leonan Padilha / escriturário / Matrícula 2524

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Marcos Marcelo Borges / Eletricista / Matrícula 1661
Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de obras / Matrícula 3635

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sérgio Luis Formighieri / Professor de educação física / Matrícula 2703
Suplente: Alcione Dotto / Professor de educação física / Matrícula 1715

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Renato José Simoni / Chefe de gabinete / Matrícula 4012
Suplente: Carlos Leonan Padilha / Escriturário / Matrícula 2524

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Claudio de Almeida / Eletricista / Matrícula 1407



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Suplente: Brayan Gilvan Gil Précoma / Escriturário / Matrícula 3590

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Marcos Marcelo Borges / Eletricista / Matrícula 1661

Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de obras / Matrícula 3635

09 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Marcos Marcelo Borges / Eletricista / Matrícula 1661

Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de obras / Matrícula 3635

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Edson José de Carvalho / Eletrecista / Matrícula 2286

Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar administrativo / Matrícula 3522

11- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Marcos Marcelo Borges / Eletricista / Matrícula 1661

Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de obras / Matrícula 3635

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 496/2025, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel - Matrícula: 3432

Suplente: Maiara Pasqualotto - Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko - Matrícula: 4007

Suplente: Paulino Teixeira Romano - Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke - Matrícula: 764

Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro - Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade - Matrícula: 1170

Suplente: Douglas Elias Franke - Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto - Matrícula: 2361 e 1715

Suplente: Ester Muller do Prado - Matrícula: 2941

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma - Matrícula: 2402

Suplente: Cleide Maria Becker Gibert - Matrícula: 4009

Suplente: Brayan Gilvan Gil Precona – Matrícula 3590

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris - Matrícula: 1735

Suplente: Vanessa Dionara Scher - Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Finanças:

Gestor de Contrato: Mauri Habowski - Matrícula: 521



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Suplente: Caise Rayane de Mello - Matrícula: 3652

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki - Matrícula: 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia - Matrícula: 3530

10 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani - Matrícula: 1993

Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli - Matrícula: 2752

11 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa - Matrícula: 3048

Suplente: Renato Jose Simoni - Matrícula: 4012

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das Secretarias Municipais, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2061 - MANUT. E MELHORIAS DO PARQUE DE EXP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Fonte: 1.540.0000.000 (1102) – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GINASIOS DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.008.15.452.0011.2054 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.751.0000.000 (1507) – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

02.008.16.482.0014.1009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0012.2075 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.304.0009.2082 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA - PR

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (936) – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.1003 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.0010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinatura Coordenação de Planejamento:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente –
Ricardo Luís Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 05 de março de 2026.

Aprovado em: 11 de março de 2026.

MEMORANDO Nº 4360/2025

-Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Obras e Transportes Público
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

-Assinado digitalmente -
Adinar Antônio Letrari
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

Assinado Digitalmente-
Rodrigo Fortuoso
Secretario Municipal de Planejamento
Matrícula 4173



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Média	Total
1	87453	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDADE	210	R\$ 2,47	R\$ 518,70
2	87452	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" (3/4 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDADE	160	R\$ 1,42	R\$ 227,20
3	52184	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ CN1	UNIDADE	112	R\$ 26,85	R\$ 3.007,20
4	70865	ADAPATADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINOS (2P+T) 10A PLUG MACHO	UNIDADE	95	R\$ 8,43	R\$ 800,85
5	52187	ADAPTADOR REVERSO 2 P + T 15A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	45	R\$ 15,69	R\$ 706,05
6	52188	ADAPTADOR T UNIVERSAL 10A/20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
7	87496	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY ILUMINADO. MÍNIMO 600A CAT III 600V	UNIDADE	5	R\$ 351,10	R\$ 1.755,50
8	52189	ALICATE HIDRÁULICO COMPRESSÃO TERMINAL AÇO CARBONO C/ISOLAMENTO 241mm	UNIDADE	1	R\$ 462,04	R\$ 462,04
9	70860	ALICATE PROFISSIONAL 8" AÇO CARBONO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, CABO ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLAMENTO 1.000 VOLTS	UNIDADE	12	R\$ 56,26	R\$ 675,12
10	52197	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA 15A BIVOLT C/ 1,5m DE FIO MODELO SACO DE BOI COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	16	R\$ 46,29	R\$ 740,64
11	52199	BROCA PARA AÇO 10mm	UNIDADE	50	R\$ 20,44	R\$ 1.022,00
12	52200	BROCA PARA AÇO 6mm	UNIDADE	55	R\$ 9,42	R\$ 518,10
13	52201	BROCA PARA AÇO 8mm	UNIDADE	55	R\$ 13,16	R\$ 723,80
14	52202	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UNIDADE	75	R\$ 6,88	R\$ 516,00
15	52203	BROCA SDS-PLUS 10X200mm	UNIDADE	19	R\$ 27,18	R\$ 516,42
16	52205	BROCA SDS-PLUS 12X300mm	UNIDADE	19	R\$ 30,40	R\$ 577,60
17	87454	BUCHA FLY N2 PARA GESSO E DRYWALL 4 - 10 MM	UNIDADE	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
18	73164	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 10mm	UNIDADE	550	R\$ 0,42	R\$ 231,00
19	73162	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 6mm	UNIDADE	1050	R\$ 0,31	R\$ 325,50
20	87851	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 8mm	UNIDADE	850	R\$ 0,36	R\$ 306,00
21	52212	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1"	UNIDADE	155	R\$ 4,42	R\$ 685,10
22	52213	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1.1/4"	UNIDADE	105	R\$ 6,64	R\$ 697,20
23	52214	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16mm 1KV 2 VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETROx	METRO	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
24	52215	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1500	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

25	52216	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
26	52218	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700	R\$ 13,57	R\$ 9.499,00
27	52219	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1170	R\$ 3,95	R\$ 4.621,50
28	52221	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700	R\$ 5,54	R\$ 3.878,00
29	52223	CABO DE COBRE SÓLIDO 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1500	R\$ 12,32	R\$ 18.480,00
30	52224	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	240	R\$ 4,25	R\$ 1.020,00
31	52226	CABO DE COBRE SÓLIDO 25mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300	R\$ 34,77	R\$ 10.431,00
32	52227	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	320	R\$ 40,31	R\$ 12.899,20
33	52230	CABO DE COBRE SÓLIDO 4mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
34	52234	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	420	R\$ 8,36	R\$ 3.511,20
35	73165	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 2 FIOS 13MM	UNIDADE	125	R\$ 17,91	R\$ 2.238,75
36	52238	CABO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	3450	R\$ 13,56	R\$ 46.782,00
37	52241	CABO FLEXÍVEL 16mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700	R\$ 22,38	R\$ 15.666,00
38	52246	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	950	R\$ 4,90	R\$ 4.655,00
39	52248	CABO FLEXÍVEL 25mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300	R\$ 29,59	R\$ 8.877,00
40	52249	CABO FLEXÍVEL 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300	R\$ 41,83	R\$ 12.549,00
41	52250	CABO FLEXÍVEL 4,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700	R\$ 5,27	R\$ 3.689,00
42	52253	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	930	R\$ 7,80	R\$ 7.254,00
43	52254	CABO FLEXÍVEL 95mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100	R\$ 91,72	R\$ 9.172,00
44	52256	CABO MULTIPLEX 4X25mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
45	52257	CABO PARALELO 2X1,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	1050	R\$ 3,47	R\$ 3.643,50
46	52258	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	1450	R\$ 5,28	R\$ 7.656,00
47	52259	CABO PARALELO 2X4,0mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	750	R\$ 7,36	R\$ 5.520,00
48	52260	CABO PP 2 X 1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1400	R\$ 4,70	R\$ 6.580,00
49	52263	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	2200	R\$ 7,23	R\$ 15.906,00
50	52266	CABO PP 2X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	950	R\$ 11,03	R\$ 10.478,50
51	52267	CABO PP 2X6,0mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	650	R\$ 16,35	R\$ 10.627,50



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52	52268	CABO PP 3X10mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1100	R\$ 39,06	R\$ 42.966,00
53	52269	CABO PP 3X16mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	350	R\$ 58,96	R\$ 20.636,00
54	52270	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	650	R\$ 10,10	R\$ 6.565,00
55	52272	CABO PP 3X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	600	R\$ 15,81	R\$ 9.486,00
56	52274	CABO PP 3X6mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	900	R\$ 23,85	R\$ 21.465,00
57	90164	CABO PP 4X1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
58	52276	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700	R\$ 49,77	R\$ 34.839,00
59	88018	CABO PP 4X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00
60	52282	CABO PP 4X6,0mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	400	R\$ 33,36	R\$ 13.344,00
61	52293	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS, COM ALÇAS, PINTURA ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES 50x20x25cm	UNIDAD E	9	R\$ 148,39	R\$ 1.335,51
62	53014	CAIXA DE PASSAGEM PVC 30cm x 30cm COM TAMPA	UNIDAD E	120	R\$ 46,65	R\$ 5.598,00
63	90165	CAIXA MEDIÇÃO POLIFASICA CMD3P2 COM LESE EM PVC	UNIDAD E	10	R\$ 159,18	R\$ 1.591,80
64	90181	CAIXA PVC INSPEÇÃO 23X19 SUBTERRANEA	UNIDAD E	120	R\$ 33,83	R\$ 4.059,60
65	52296	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA E DISJUNTOR 20A 250V P/AR CONDICIONADO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	13	R\$ 40,09	R\$ 521,17
66	52300	CAIXA VERSÁTIL PARA AR COND. C/DISJUNTOR 20A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	68	R\$ 52,50	R\$ 3.570,00
67	87628	CANAleta PARA PISO 52x14mm (LXA), 3 DIVISÓRIAS, EM PVC NA COR CINZA - BARRA DE 2 METROS	UNIDAD E	35	R\$ 64,91	R\$ 2.271,85
68	70862	CANAleta PVC 10X10X2000, COM FITA DUPLA FACE	UNIDAD E	720	R\$ 7,74	R\$ 5.572,80
69	52301	CANAleta PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	UNIDAD E	770	R\$ 9,27	R\$ 7.137,90
70	52303	CAPACITOR 4,0UF 250V 3 FIOS	UNIDAD E	10	R\$ 18,27	R\$ 182,70
71	52305	CHAVE DE FENDA 1/4x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNIDAD E	17	R\$ 9,90	R\$ 168,30



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

72	52306	CHAVE DE FENDA 3/8x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNIDAD E	17	R\$ 12,01	R\$ 204,17
73	52307	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNIDAD E	17	R\$ 11,39	R\$ 193,63
74	52308	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16x8 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNIDAD E	17	R\$ 15,76	R\$ 267,92
75	70861	CHAVE INGLESA EM AÇO CARBONO 10 POLEGADAS AJUSTÁVEL COM CABO DE BORRACHA	UNIDAD E	8	R\$ 48,30	R\$ 386,40
76	52309	CHAVE INGLESA EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS AJUSTÁVEL COM CABO DE BORRACHA	UNIDAD E	8	R\$ 40,02	R\$ 320,16
77	52310	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 127 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	50	R\$ 147,39	R\$ 7.369,50
78	52311	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	75	R\$ 136,78	R\$ 10.258,50
79	52312	CHUVEIRO POP ARTICULADO 4 TEMPERATURAS 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	10	R\$ 72,28	R\$ 722,80
80	87462	CONDULETE MÚLTIPLO EM ALUMÍNIO 1" (1 POLEGADA) TIPO X COM TAMPA E TAMPÕES DE SAÍDA	UNIDAD E	40	R\$ 25,74	R\$ 1.029,60
81	87461	CONDULETE MÚLTIPLO EM ALUMÍNIO 3/4" (3/4 DE POLEGADA) TIPO X COM TAMPA E TAMPÕES DE SAÍDA	UNIDAD E	60	R\$ 15,37	R\$ 922,20
82	52313	CONECTOR MÚLTIPLO DE PORCELANA 10mm 50A	UNIDAD E	160	R\$ 5,98	R\$ 956,80
83	52314	CONECTOR MÚLTIPLO DE PORCELANA 16mm 50A	UNIDAD E	140	R\$ 7,55	R\$ 1.057,00
84	87487	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 10 mm	UNIDAD E	130	R\$ 7,85	R\$ 1.020,50
85	87486	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 35 mm	UNIDAD E	130	R\$ 15,65	R\$ 2.034,50
86	87485	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 95 mm	UNIDAD E	40	R\$ 35,45	R\$ 1.418,00
87	87629	CONTROLE DE PAREDE PARA VENTILADOR OSCILANTE BIVOLT COM NO MÍNIMO UMA CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR E UM CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE. COR: BRANCO	UNIDAD E	39	R\$ 32,29	R\$ 1.259,31
88	87502	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/2 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	M	40	R\$ 101,70	R\$ 4.068,00
89	87501	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/4 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	M	50	R\$ 101,70	R\$ 5.085,00
90	52326	CURVA PVC 1" RÍGIDA 90°	UNIDAD E	115	R\$ 3,35	R\$ 385,25
91	90167	CURVA PVC 1.1/2 90 GRAUS	UNIDAD E	115	R\$ 7,21	R\$ 829,15
92	90166	CURVA PVC 1.1/4 90 GRAUS	UNIDAD E	65	R\$ 6,55	R\$ 425,75



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

93	52327	CURVA PVC 2" RÍGIDA 90°	UNIDAD E	65	R\$ 9,51	R\$ 618,15
94	52328	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	20	R\$ 15,12	R\$ 302,40
95	52329	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X16, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	25	R\$ 13,41	R\$ 335,25
96	52330	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X32, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	75	R\$ 16,20	R\$ 1.215,00
97	52332	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	15	R\$ 38,28	R\$ 574,20
98	52333	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	75	R\$ 41,56	R\$ 3.117,00
99	52341	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x125A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	17	R\$ 304,79	R\$ 5.181,43
100	52343	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x63, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	25	R\$ 70,89	R\$ 1.772,25
101	52345	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	5	R\$ 18,22	R\$ 91,10
102	52346	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 21,16	R\$ 211,60
103	52347	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
104	52348	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 23,28	R\$ 232,80
105	52349	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X30, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 24,26	R\$ 242,60
106	52351	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 67,75	R\$ 677,50
107	52352	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	5	R\$ 61,44	R\$ 307,20
108	52353	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 52,93	R\$ 529,30
109	52354	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X30, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD E	10	R\$ 41,28	R\$ 412,80



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

110	52357	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X150, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNIDAD E	15	R\$ 413,98	R\$ 6.209,70
111	87443	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 25W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD E	50	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
112	87442	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 32W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD E	50	R\$ 35,14	R\$ 1.757,00
113	87445	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 42W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD E	25	R\$ 44,03	R\$ 1.100,75
114	87444	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 48W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD E	25	R\$ 40,99	R\$ 1.024,75
115	70868	DRIVER LED REATOR FONTE PARA FLAFON 18W OU 24W BIVOLT	UNIDAD E	60	R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
116	87456	DUTO PEAD CORRUGADO 1" (1 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNIDAD E	4	R\$ 181,17	R\$ 724,68
117	87457	DUTO PEAD CORRUGADO 2" (2 POLEGADAS) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNIDAD E	6	R\$ 207,50	R\$ 1.245,00
118	87455	DUTO PEAD CORRUGADO 3/4" (3/4 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNIDAD E	7	R\$ 138,04	R\$ 966,28
119	90168	ELETRODUTO PVC RÍGIDA 1.1/2 COM ROSCA	UNIDAD E	115	R\$ 25,97	R\$ 2.986,55
120	52363	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" PRETO C/ROSCA	UNIDAD E	115	R\$ 24,55	R\$ 2.823,25
121	52366	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5m	UNIDAD E	22	R\$ 350,67	R\$ 7.714,74
122	87493	ESPETO DE JARDIM LED 7W BIVOLT - BRANCO QUENTE. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65	UNIDAD E	15	R\$ 33,20	R\$ 498,00
123	87630	EXAUSTOR DE PAREDE METÁLICO PARA COZINHA COM DIÂMETRO DE 50 CM E GRADE DE PLÁSTICO, TENSÃO DE 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	10	R\$ 373,77	R\$ 3.737,70
124	52370	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL C/ 6 TOMADAS C/BOTÃO LIGA/DESLIGA	UNIDAD E	125	R\$ 37,38	R\$ 4.672,50
125	90163	FIO SOLIDO 16MM 1KV	METRO	200	R\$ 21,46	R\$ 4.292,00
126	52371	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mm	METRO	65	R\$ 9,14	R\$ 594,10
127	73166	FITA ISOLANTE BRANCA PVC ANTICHAMA 19mm x 10m	UNID	65	R\$ 6,27	R\$ 407,55
128	73176	FITA ISOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 19mm x 20m ESPESSURA 0,18mm	UNIDAD E	620	R\$ 12,39	R\$ 7.681,80
129	52376	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 12mm x 50m	UNIDAD E	63	R\$ 5,65	R\$ 355,95
130	52375	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 18mm x 50m	UNIDAD E	93	R\$ 8,35	R\$ 776,55
131	52377	FLANGE 1" COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC PRETO	UNIDAD E	225	R\$ 2,85	R\$ 641,25



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

132	52378	FURADEIRA 16 RE PROFISSIONAL 700W, 0-3.000 R.P.M; 1,8 KG; MANDRIL 13mm COM CHAVE; 0-48.000 MIN-1 IMPACTOS POR MINUTO	UNIDAD E	6	R\$ 396,63	R\$ 2.379,78
133	52381	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO 5/8 TIPO U	UNIDAD E	140	R\$ 10,25	R\$ 1.435,00
134	52383	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	130	R\$ 10,96	R\$ 1.424,80
135	70866	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR BLANC 10A	UNIDAD E	130	R\$ 14,32	R\$ 1.861,60
136	52384	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	145	R\$ 16,93	R\$ 2.454,85
137	52385	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	165	R\$ 9,28	R\$ 1.531,20
138	52386	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	145	R\$ 11,88	R\$ 1.722,60
139	52387	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	135	R\$ 15,44	R\$ 2.084,40
140	52388	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	95	R\$ 16,23	R\$ 1.541,85
141	52389	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	80	R\$ 16,36	R\$ 1.308,80
142	52390	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	85	R\$ 10,93	R\$ 929,05
143	52391	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	90	R\$ 11,69	R\$ 1.052,10
144	52392	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
145	52393	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO SERIE CRIS 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
146	52394	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA SERIE CRIS/BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	65	R\$ 16,41	R\$ 1.066,65
147	87498	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	65	R\$ 12,17	R\$ 791,05
148	52395	ISOLADOR OLHAL 60x80mm C/ROSCA SOBERBA 5/16"	UNIDAD E	54	R\$ 9,40	R\$ 507,60
149	73168	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6MM a 22MM - 10 PEÇAS	UNID	8	R\$ 112,95	R\$ 903,60
150	90179	KIT BARRAMENTO 200A CURTO	UNIDAD E	4	R\$ 587,80	R\$ 2.351,20
151	90180	KIT BARRAMENTO 200A LONGO	UNIDAD E	3	R\$ 832,88	R\$ 2.498,64
152	88117	LAMPADA DE LED TUBULAR 32W BRANCO FRIO	UNIDAD E	280	R\$ 70,12	R\$ 19.633,60



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

153	52396	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 15W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
154	52398	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	70	R\$ 13,91	R\$ 973,70
155	52400	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 36W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	100	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
156	52401	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	50	R\$ 22,91	R\$ 1.145,50
157	52402	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	50	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
158	52405	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 70W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	10	R\$ 54,26	R\$ 542,60
159	52406	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 85W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	10	R\$ 57,51	R\$ 575,10
160	52407	LÂMPADA LED BULBO 12W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	90	R\$ 6,81	R\$ 612,90
161	52408	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	320	R\$ 9,89	R\$ 3.164,80
162	52616	LÂMPADA LED BULBO 15W COR AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
163	52409	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	265	R\$ 10,72	R\$ 2.840,80
164	52410	LÂMPADA LED BULBO 25W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	540	R\$ 12,01	R\$ 6.485,40
165	52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	820	R\$ 13,99	R\$ 11.471,80
166	52412	LÂMPADA LED BULBO 35W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	670	R\$ 15,34	R\$ 10.277,80
167	52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	680	R\$ 20,54	R\$ 13.967,20
168	73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDAD	430	R\$ 28,49	R\$ 12.250,70
169	73173	LÂMPADA LED BULBO 50W E40	UNIDAD	150	R\$ 42,28	R\$ 6.342,00
170	90169	LAMPADA LED TUBULAR 9W	UNIDAD E	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
171	52611	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	5	R\$ 46,84	R\$ 234,20
172	52614	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AZUL COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	5	R\$ 55,83	R\$ 279,15
173	52612	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W ROSA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	5	R\$ 56,41	R\$ 282,05
174	52613	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	5	R\$ 55,83	R\$ 279,15
175	52426	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS COM 5 LEDS	UNIDAD E	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
176	87480	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT TIPO HOLOFOTE DE MÃO EM PLÁSTICO ABS. MÍNIMO 19 LED'S	UNIDAD E	7	R\$ 77,30	R\$ 541,10
177	87495	LUMINÁRIA ARANDELA INTERNA/EXTERNA LED TARTARUGA COM FOTOCÉLULA. BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W, FATOR DE PROTEÇÃO IP66, BRANCOx FRIJO COM NO MÍNIMO 6.500K	UNIDAD E	45	R\$ 57,08	R\$ 2.568,60
178	73157	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PAINEL LED 36 W	UNIDAD	30	R\$ 68,69	R\$ 2.060,70



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

179	87463	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, 100/240V, POTÊNCIA DE 2W, CONFORME NPT 18	UNIDAD E	210	R\$ 20,29	R\$ 4.260,90
180	87464	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM DOIS FARÓIS. 24 LED'S POR FAROL, BIVOLT, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H EM PLÁSTICO ABS.	UNIDAD E	29	R\$ 124,75	R\$ 3.617,75
181	73156	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 28 W	UNIDAD	45	R\$ 52,40	R\$ 2.358,00
182	52430	LUMINÁRIA SPOT 01 BASE, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDAD E	30	R\$ 20,79	R\$ 623,70
183	52431	LUMINÁRIA SPOT 02 BASES, COM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDAD E	30	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40
184	52432	LUMINÁRIA SPOT 02 BASES, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDAD E	40	R\$ 39,18	R\$ 1.567,20
185	52435	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNIDAD E	505	R\$ 2,34	R\$ 1.181,70
186	52436	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM ROSCA 2"	UNIDAD E	205	R\$ 4,77	R\$ 977,85
187	52437	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNIDAD E	105	R\$ 2,97	R\$ 311,85
188	90177	MODULO PARA DISJUNTOR 200A	UNIDAD E	7	R\$ 808,82	R\$ 5.661,74
189	90176	MODULO PARA MEDIÇÃO PARA 3 MEDIDORES	UNIDAD E	10	R\$ 604,50	R\$ 6.045,00
190	87500	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/2 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	UNIDAD E	10	R\$ 505,75	R\$ 5.057,50
191	87499	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/4 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	UNIDAD E	14	R\$ 522,60	R\$ 7.316,40
192	87438	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 25W 20,5x20,5 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2000LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 20,5x20,5CM	UNIDAD E	150	R\$ 39,66	R\$ 5.949,00
193	87436	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 32W 27,9x27,9 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 27,9x27,9CM	UNIDAD E	145	R\$ 62,30	R\$ 9.033,50
194	87437	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 36W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3240LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40X40CM	UNIDAD E	110	R\$ 90,70	R\$ 9.977,00
195	87439	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 48W 60X60 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: 60X60 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4320LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 60X60CM	UNIDAD E	40	R\$ 205,51	R\$ 8.220,40
196	87446	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2250LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 300MM*300MM*30MM	UNIDAD E	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
197	87447	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 32W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 29,6x29,6cm	UNIDAD E	20	R\$ 55,46	R\$ 1.109,20
198	87449	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 42W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 42W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 60X60CM	UNIDAD E	85	R\$ 128,66	R\$ 10.936,10
199	87450	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 48W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4600LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 60X60CM	UNIDAD E	5	R\$ 178,01	R\$ 890,05
200	87451	PAINEL PLAFON LED DE SOBREPOR 24W REDONDO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 24W - MODELO: REDONDO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K)	UNIDAD E	85	R\$ 38,64	R\$ 3.284,40
201	52443	PARAFUSADEIRA S/FIO 18V BATERIA RECARREGÁVEL 0-700rpm/min MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" CARREGADOR BIVOLT	UNIDAD E	4	R\$ 396,25	R\$ 1.585,00
202	52445	PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5mm x 30 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDAD E	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00
203	52446	PARAFUSO BICROMATIZADO 4mm x 40 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDAD E	900	R\$ 0,33	R\$ 297,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

204	52450	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4,5x40 CABEÇA CHATA	UNIDAD E	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
205	52461	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4x35 CABEÇA CHATA	UNIDAD E	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00
206	87476	PARAFUSO LENTILHA EM FERRO ZINCADO, 1/4" X 1/2"	UNIDAD E	280	R\$ 0,48	R\$ 134,40
207	87497	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16" x 50mm	UNIDAD E	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
208	52444	PARAFUSO ZINCADO 3/8x70 ROSCA SOBERBA	UNIDAD E	55	R\$ 0,62	R\$ 34,10
209	52448	PARAFUSO ZINCADO 5/16x50 ROSCA SOBERBA	UNIDAD E	55	R\$ 0,63	R\$ 34,65
210	52468	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/8x7	UNIDAD E	55	R\$ 0,49	R\$ 26,95
211	52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	UNIDAD E	355	R\$ 4,96	R\$ 1.760,80
212	52472	PLAFON C/ 2 RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E-27 BRANCO	UNIDAD E	65	R\$ 14,38	R\$ 934,70
213	52473	PLUG FÊMEA 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	330	R\$ 7,62	R\$ 2.514,60
214	52474	PLUG FÊMEA 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	380	R\$ 8,53	R\$ 3.241,40
215	52475	PLUG MACHO 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	330	R\$ 7,59	R\$ 2.504,70
216	52476	PLUG MACHO 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	280	R\$ 8,19	R\$ 2.293,20
217	87459	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	UNIDAD E	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
218	87460	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	UNIDAD E	9	R\$ 399,83	R\$ 3.598,47
219	52485	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPREPOR 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	25	R\$ 146,69	R\$ 3.667,25
220	52486	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNO PVC BRANCO ANTICHAMAS EMBUTIR 08 DISJUNTORES COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	25	R\$ 78,18	R\$ 1.954,50
221	52488	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC ANTICHAMAS EMBUTIR 30 DISJUNTORES 25mm COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	6	R\$ 287,13	R\$ 1.722,78
222	87424	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE COM 4 BICOS (9,5" (241mm))	UNIDAD E	2	R\$ 57,92	R\$ 115,84
223	87481	REBITADEIRA MANUAL VERTICAL TIPO ALAVANCA COM NO MÍNIMO 4 BICOS	UNIDAD E	2	R\$ 72,41	R\$ 144,82
224	52503	RECEPTÁCULO E-27 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	110	R\$ 7,84	R\$ 862,40
225	52504	RECEPTÁCULO E-27 S/BASE TIPO PENDENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
226	52505	RECEPTÁCULO E-40 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	5	R\$ 12,82	R\$ 64,10
227	87490	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 20W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	UNIDAD E	17	R\$ 50,78	R\$ 863,26
228	52507	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	30	R\$ 38,09	R\$ 1.142,70
229	87491	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	UNIDAD E	15	R\$ 69,48	R\$ 1.042,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

230	73170	REFLETOR HOLOFOTE SMD MICRO LED, SLIM, BRANCO FRIO, 200W, BLINDADO CONTRA CHUVA E SOL	UNIDAD	420	R\$ 112,37	R\$ 47.195,40
231	73171	REFLETOR HOLOFOTE, SMD, LED BRANCO FRIO, 6.500K, 100W, BIVOLT, IP66	UNIDAD	102	R\$ 77,33	R\$ 7.887,66
232	90162	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	UNIDAD E	81	R\$ 361,00	R\$ 29.241,00
233	88114	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UNIDAD E	102	R\$ 87,47	R\$ 8.921,94
234	88115	REFLETOR LED 200W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UNIDAD E	258	R\$ 159,00	R\$ 41.022,00
235	90161	REFLETOR LED 300W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	UNIDAD E	372	R\$ 220,86	R\$ 82.159,92
236	88116	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UNIDAD E	152	R\$ 207,99	R\$ 31.614,48
237	70863	REGUA ELETRICA PARA EXTENSÃO COM 4 TOMADAS 10/20A REFORÇADA	UNIDAD E	57	R\$ 41,29	R\$ 2.353,53
238	70864	REGUA ELETRICA PARA RACK 19 COM 6 TOMADAS 10/20A	UNIDAD E	59	R\$ 92,48	R\$ 5.456,32
239	52618	RELE DE SOBRECARGA FAIXA DE AJUSTE 20-32A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	8	R\$ 145,95	R\$ 1.167,60
240	87434	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICA	UNIDAD E	52	R\$ 39,38	R\$ 2.047,76
241	95528	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA LORENZETTI	UNIDAD E	52	R\$ 39,38	R\$ 2.047,76
242	52514	ROLDANA EM PORCELANA 72x72mm	UNIDAD E	100	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
243	52515	ROLDANA EM PVC 30x30mm C/PREGO	UNIDAD E	1080	R\$ 3,82	R\$ 4.125,60
244	52516	ROLDANA EM PVC 48x48 C/PREGO	UNIDAD E	1050	R\$ 1,60	R\$ 1.680,00
245	52517	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, RAIOS DE MONITORAMENTO 8m, ÂNGULO DE 180°, COM REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT	UNIDAD E	30	R\$ 43,95	R\$ 1.318,50
246	52518	SENSOR DE PRESENÇA COMPATÍVEL COM E-27, RAIOS DE MONITORAMENTO 7m, COBERTURA DE NO MÍNIMO 328°, COM REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	40	R\$ 50,08	R\$ 2.003,20
247	52519	SILICONE CINZA 280G, TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C À 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C À +35°C, ALONGAMENTO À RUPTURA ≥ 300%	UNIDAD E	53	R\$ 25,53	R\$ 1.353,09
248	90175	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	UNIDAD E	135	R\$ 9,21	R\$ 1.243,35
249	52520	SILICONE TRANSPARENTE 280 G, TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C À 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C À +35°C, ALONGAMENTO À RUPTURA ≥ 800%	UNIDAD E	23	R\$ 25,40	R\$ 584,20
250	87484	SOPRADOR TÉRMICO, 127V, MÍNIMO 2000 W	UNIDAD E	2	R\$ 156,47	R\$ 312,94
251	52528	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	205	R\$ 16,03	R\$ 3.286,15
252	52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	225	R\$ 16,92	R\$ 3.807,00
253	52530	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE CONEXÃO RJ11 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
254	52531	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	275	R\$ 11,52	R\$ 3.168,00
255	52532	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	305	R\$ 11,72	R\$ 3.574,60



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

256	52534	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	225	R\$ 14,39	R\$ 3.237,75
257	52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	240	R\$ 14,81	R\$ 3.554,40
258	52536	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE BANCADA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	8	R\$ 226,69	R\$ 1.813,52
259	52537	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE BANCADA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	70	R\$ 229,52	R\$ 16.066,40
260	87431	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	8	R\$ 250,54	R\$ 2.004,32
261	87432	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD E	70	R\$ 219,00	R\$ 15.330,00
262	87465	TRENA A LASER COM CAPA DE PROTEÇÃO, ALCANCE DE 40 M, CONFECCIONADO EM METAL E POLIETILENO.	UNIDAD E	2	R\$ 244,50	R\$ 489,00
263	52538	TRENA DE 50m, FITA EM FIBRA DE VIDRO, CLIPE METÁLICO NA PONTA, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA DA FITA	UNIDAD E	6	R\$ 45,83	R\$ 274,98
264	52539	TRENA DE 7,5m, FITA EM AÇO, DUPLO SISTEMA DE TRAVA, GANCHO COM PONTA MAGNÉTICA, ALÇA DE NYLON, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CLIPE METÁLICO PARA CINTO	UNIDAD E	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
265	94262	Broca sds plus 18x300mm	UNIDAD E	2	R\$ 26,95	R\$ 53,90
266	52371	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MM	METRO	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
267	94263	Sensor De Presenca 4X2 Embutir Parede Bivolt	UNIDADE	2	R\$ 49,05	R\$ 98,10
268	94264	Parafuso de fenda cruzada 3,5MM X 20MM	UNIDADE	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
269	94265	Reparo Salva Aba Caixinha 4x2	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
270	94266	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20a	UNIDADE	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
271	94253	BROCA SDS-PLUS 6X110 MM	UNIDADE	3	R\$ 12,13	R\$ 36,39
272	94254	CABO PARALELO 2X4 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
273	94255	CABO PARALELO 2X2,5 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
274	94256	CABO PARALELO 2X1,5 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
275	94257	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200, CURVO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDADE	2	R\$ 466,25	R\$ 932,50
276	94258	MARTELETE ROTATIVO ELETROMECANICO, PERFURADOR E ROMPEDOR IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM MATERIAIS EXTREMAMENTE DUROS COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPIMENTO. POTÊNCIA MINIMA DE 800 WATTS, 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	1	R\$ 794,84	R\$ 794,84
277	94259	LAMPADA LED BULBO 50W COM VIDA UTIL DE NO MINIMO 25.000HR, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EM CORES ROSA/AZUL/AMARELA/VERMELHA	UNIDADE	15	R\$ 23,59	R\$ 353,85
278	94260	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 100-240V	UNIDAD E	15	R\$ 73,44	R\$ 1.101,60
279	94261	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO 100-240V	UNIDAD E	15	R\$ 46,67	R\$ 700,05
280	94222	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO 16MM	UNIDAD E	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
281	94223	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO 25MM	UNIDAD E	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

282	94224	CONECTOR PERFURANTE CDP 150/35	UNIDAD E	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
283	94225	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 X 1/2	UNIDAD E	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00
284	94226	FLANGE 1. 1/2 COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDAD E	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
285	94227	FLANGE 1. 1/4 COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDAD E	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
286	94228	FLANGE 2" COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDAD E	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
287	94229	RELE DE FALHA DE FASE	UNIDAD E	10	R\$ 89,67	R\$ 896,70
288	94230	TERMINAL TCM LONGO 16MM	UNIDAD E	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
289	94231	TERMINAL TCM LONGO 25MM	UNIDAD E	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
290	94232	TERMINAL TCM LONGO 35MM	UNIDAD E	100	R\$ 21,22	R\$ 2.122,00
291	94233	TERMINAL TCM LONGO 50MM	UNIDAD E	25	R\$ 26,16	R\$ 654,00
292	94234	TERMINAL ILHOS LONGO 2.5MM	UNIDAD E	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
293	94235	TERMINAL ILHOS LONGO 40MM	UNIDAD E	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
294	94236	TERMINAL ILHOS LONGO 6MM	UNIDAD E	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
295	94237	TERMINAL ILHOS LONGO 10MM	UNIDAD E	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
296	94238	TERMINAL ILHOS LONGO 16MM	UNIDAD E	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
297	94239	TERMINAL ILHOS LONGO 25MM	UNIDAD E	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
298	94240	TERMINAL SAPATA 16MM	UNIDAD E	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
299	94241	TERMINAL SAPATA 25MM	UNIDAD E	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
300	94242	TERMINAL SAPATA 35MM	UNIDAD E	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
301	94243	SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCELULA	UNIDAD E	20	R\$ 31,85	R\$ 637,00
302	94244	TIMER PROGRAMADOR DIGITAL	UNIDAD E	20	R\$ 74,78	R\$ 1.495,60
303	94245	TIMER PROGRAMADOR ANALOGICO	UNIDAD E	20	R\$ 49,36	R\$ 987,20
304	94246	SOQUETE FOTOCELULA	UNIDAD E	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
305	94247	ALICATE P/ CORTAR CABO GROSSO	UNIDAD E	2	R\$ 47,38	R\$ 94,76
306	94248	RELE FOTOCELULA SEM BASE BIVOLT RFE-10	UNIDAD E	30	R\$ 28,26	R\$ 847,80
307	94249	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	UNIDAD E	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

308	94250	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	UNIDAD E	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
309	94251	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2	UNIDAD E	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
310	13906	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	UNIDAD E	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
311	94252	ELETRODUTO CORRUGADO 2.1/2	UNIDAD E	1000	R\$ 11,76	R\$ 11.760,00
312	95121	Poste em PRFV cônico engastado. Comprimento total mínimo de 6,00 metros. Base entre Ø150mm a 200mm. Topo entre Ø 60mm a 100mm equipado com encaixe "T" para luminárias, com braços de 20 a 30cm e Ø 60mm. Resistência de carga de no mínimo 60 daN. Pigmentado na cor verde (pantone 553c) com variação da tonalidade em até 10% para mais claro ou escuro.	UNIDAD E	100	R\$ 1.751,75	R\$ 175.175,00
					Total	R\$ 1.416.446,81

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Paulo Toshio Akimura – matrícula 3591

Ricardo Antonio Fassini – matrícula 1990

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

3.2 Em complementação à garantia legal.

3.2.1 Não se aplica.

3.3 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.3.1 Não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Pesquisa realizada no PNCP e Banco de Preços conforme documentos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Pesquisas com fornecedores ELETRO LUZ Iluminação, DIMENCIONAL, MORK Telecom, DGT Construções Ltda e ALED Com Materiais Elétricos.

4.5 Para pesquisas in loco.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.5.1 Não ouve.

4.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

4.6.1 – Pesquisa realizada, Nota Paraná, conforme documentos.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(X) MÉDIA

() MEDIANA

() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes com a realidade e ou destoantes aos demais.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina 27 de fevereiro de 2026

Ricardo Antonio Fassini – matrícula 1990

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	ELETRO LUZ Iluminação	DIMENSIONAL	MORK Telecom	DGT Construções Ltda	ALED Com Mat Elétricos	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Internet + frete	Menor Preço-Nota Parana	Média	Total
1	874 53	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	UNID ADE	21 0	3,60	1,4 2	x	4,7 0	1,63	1,47	2,00	x	13, 73	x	R\$ 4,08	R\$ 856,80
2	874 52	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" (3/4 POLEGADA) COM CUNHA	UNID ADE	16 0	2,90	1,2 2	x	4,5 0	1,44	0,90	1,39	0,6 5	12, 43	x	R\$ 3,18	R\$ 508,80
3	521 84	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ CN1	UNID ADE	11 2	32,3 0	x	x	19, 90	30,2 1	25,0 0	x	x	50, 85	x	R\$ 31,65	R\$ 3.544,80
4	708 65	ADAPATADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINOS (2P+T) 10A PLUG MACHO	UNID ADE	95	9,50	x	10, 97	11, 20	7,00	5,21	9,10	6,0 0	17, 16	x	R\$ 9,52	R\$ 904,40
5	521 87	ADAPTADOR REVERSO 2 P + T 15A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID ADE	45	11,5 0	x	x	12, 50	34,7 5	4,00	x	x	18, 80	x	R\$ 16,31	R\$ 733,95
6	521 88	ADAPTADOR T UNIVERSAL 10A/20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID ADE	60	10,0 0	x	x	9,9 0	7,00	2,14	13,2 0	6,9 3		x	R\$ 8,20	R\$ 492,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

97	523 32	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	15	57,6 0	37,9 5	34,4 5	28,0 0	38,5 0				33,1 9	R\$ 38,28	R\$ 574,20
98	523 33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	75	57,6 0	37,9 5	34,4 5	28,0 0	42,3 8				48,9 9	R\$ 41,56	R\$ 3.117,00
99	523 41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x125A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	17	298, 00	428, 49	356, 12	185, 00	312, 11				249, 03	R\$ 304,79	R\$ 5.181,43
10 0	523 43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x63, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	25		56,2 5	78,3 2	52,0 0	91,5 9				76,2 7	R\$ 70,89	R\$ 1.772,25
10 1	523 45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	5	19,9 5		11,2 3	21,5 0	20,1 9					R\$ 18,22	R\$ 91,10
10 2	523 46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	24,6 0		18,3 4	21,5 0	20,1 9					R\$ 21,16	R\$ 211,60
10 3	523 47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	27,9 5		18,3 4	21,5 0	21,4 4				26,7 8	R\$ 23,20	R\$ 232,00
10 4	523 48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	29,4 0		18,3 4	23,9 5	21,4 4					R\$ 23,28	R\$ 232,80
10 5	523 49	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X30, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	32,3 0		18,3 4	23,9 5	22,4 4					R\$ 24,26	R\$ 242,60
10 6	523 51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	58,9 0		84,9 4	21,5 0	97,6 3				75,8 0	R\$ 67,75	R\$ 677,50
10 7	523 52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	5	63,6 0		84,9 4	21,5 0	57,9 9	58,0 0			82,5 9	R\$ 61,44	R\$ 307,20
10 8	523 53	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	77,4 0		84,9 4	21,9 0	27,4 8					R\$ 52,93	R\$ 529,30
10 9	523 54	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X30, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	10	79,9 5			21,9 0	22,0 0					R\$ 41,28	R\$ 412,80
11 0	523 57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X150, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID ADE	15	377, 00		484, 20	289, 40		400, 42	365, 75	567, 08		R\$ 413,98	R\$ 6.209,70
11 1	874 43	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 25W - 110V/220V (BIVOLT)	UNID ADE	50	37,9 0			25,0 0	18,0 0		12,4 9			R\$ 23,35	R\$ 1.167,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11	2	874	42	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 32W - 110V/220V (BIVOLT)	UNID ADE	50	39,20			25,00	41,23							R\$ 35,14	R\$ 1.757,00
11	3	874	45	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 42W - 110V/220V (BIVOLT)	UNID ADE	25	49,50			32,00	50,60							R\$ 44,03	R\$ 1.100,75
11	4	874	44	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 48W - 110V/220V (BIVOLT)	UNID ADE	25	55,80			32,00	50,60	25,54						R\$ 40,99	R\$ 1.024,75
11	5	708	68	DRIVER LED REATOR FONTE PARA FLAFON 18W OU 24W BIVOLT	UNID ADE	60	37,95			25,00	18,00	17,00	12,49					R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
11	6	874	56	DUTO PEAD CORRUGADO 1" (1 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNID ADE	4	275,00			125,00	143,50							R\$ 181,17	R\$ 724,68
11	7	874	57	DUTO PEAD CORRUGADO 2" (2 POLEGADAS) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNID ADE	6				210,00		205,00						R\$ 207,50	R\$ 1.245,00
11	8	874	55	DUTO PEAD CORRUGADO 3/4" (3/4 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNID ADE	7	199,00			100,00	156,00				97,16			R\$ 138,04	R\$ 966,28
11	9	901	68	ELETRODUTO PVC RIGIDA 1.1/2 COM ROSCA	UNID ADE	11	28,45	26,69	25,60	31,50	25,20	18,35						R\$ 25,97	R\$ 2.986,55
12	0	523	63	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" PRETO C/ROSCAX	UNID ADE	11	29,50	20,34		26,75	21,15	25,00						R\$ 24,55	R\$ 2.823,25
12	1	523	66	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5m	UNID ADE	22	429,00			415,00	320,67		379,00		354,21	206,16		R\$ 350,67	R\$ 7.714,74
12	2	874	93	ESPETO DE JARDIM LED 7W BIVOLT - BRANCO QUENTE. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65	UNID ADE	15				32,90	34,90	25,00	40,00					R\$ 33,20	R\$ 498,00
12	3	876	30	EXAUSTOR DE PAREDE METÁLICO PARA COZINHA COM DIÂMETRO DE 50 CM E GRADE DE PLÁSTICO, TENSÃO DE 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID ADE	10	575,00			240,00		398,10	388,88	353,25	287,37			R\$ 373,77	R\$ 3.737,70
12	4	523	70	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL C/ 6 TOMADAS C/BOTÃO LIGA/DESLIGA	UNID ADE	12	5			29,90	50,29	34,00	35,70	37,01				R\$ 37,38	R\$ 4.672,50
12	5	901	63	FIO SOLIDO 16MM 1KV	METR O	20	0	24,60		17,50	22,27							R\$ 21,46	R\$ 4.292,00
12	6	523	71	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mm	METR O	65	6,30	17,56		9,12	7,70	9,44	6,30	7,55				R\$ 9,14	R\$ 594,10
12	7	731	66	FITA ISOLANTE BRANCA PVC ANTICHAMA 19mm x 10m	UNID	65	7,50		7,23	7,30	4,69		3,38	7,50				R\$ 6,27	R\$ 407,55
12	8	731	76	FITA ISOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 19mm x 20m ESPESSURA 0,18mm	UNID ADE	62	0	9,90	24,12	11,09	13,70	7,03	7,50	13,41				R\$ 12,39	R\$ 7.681,80
12	9	523	76	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 12mm x 50m	UNID ADE	63				4,55		6,75						R\$ 5,65	R\$ 355,95
13	0	523	75	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 18mm x 50m	UNID ADE	93				6,80		7,75	10,50					R\$ 8,35	R\$ 776,55
13	1	523	77	FLANGE 1" COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC PRETO	UNID ADE	22	5	4,50		2,90	2,11	1,50	3,22					R\$ 2,85	R\$ 641,25
13	2	523	78	FURADEIRA 16 RE PROFISIONAL 700W, 0-3.000 R.P.M.; 1,8 KG; MANDRIL 13mm COM CHAVE; 0-48.000 MIN-1 IMPACTOS POR MINUTO	UNID ADE	6				421,80	517,00		251,10					R\$ 396,63	R\$ 2.379,78
13	3	523	81	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO 5/8 TIPO U	UNID ADE	14	0	14,90	10,98	8,50	6,63							R\$ 10,25	R\$ 1.435,00
13	4	523	83	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID ADE	13	0	12,90	9,87	7,90	13,73	8,70	12,63					R\$ 10,96	R\$ 1.424,80
13	5	708	66	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR BLANC 10A	UNID ADE	13	0		19,60	7,90		15,50	12,11	16,50				R\$ 14,32	R\$ 1.861,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

13	523	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	14	18,9	15,3	13,2	20,8	16,2					R\$	R\$
6	84		ADE	5	8	8	5	0	5					16,93	2.454,85
13	523	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	16	11,9	9,51	7,90	8,00	9,02					R\$	R\$
7	85		ADE	5	5									9,28	1.531,20
13	523	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	14	18,7	11,6	7,95	12,1	9,00					R\$	R\$
8	86		ADE	5	0	3		1						11,88	1.722,60
13	523	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	13	17,9	12,1		12,1	16,2					R\$	R\$
9	87		ADE	5	5			1	6					15,44	2.084,40
14	523	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	95	17,9	12,3		18,4						R\$	R\$
0	88		ADE		5	5		0						16,23	1.541,85
14	523	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	80	19,9	17,8	14,9	20,1	13,1	12,1				R\$	R\$
1	89		ADE		8	9	5	0	1	0				16,36	1.308,80
14	523	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	85	14,7	9,98	7,95	12,7	10,7	9,50				R\$	R\$
2	90		ADE		0			3	1					10,93	929,05
14	523	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	90	14,7	9,80	12,3	12,7	8,89					R\$	R\$
3	91		ADE		0		5	3						11,69	1.052,10
14	523	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	50	27,6	21,2		18,0						R\$	R\$
4	92		ADE		0	8		0						22,29	1.114,50
14	523	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SÉRIE CRIS 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	25		11,9		9,87	19,2	15,0				R\$	R\$
5	93		ADE			0			3	0				14,00	350,00
14	523	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA SÉRIE CRIS/BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	65	21,3	13,7	19,3	9,87	15,0	19,2				R\$	R\$
6	94		ADE		0	0	7		3	3				16,41	1.066,65
14	874	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	65	15,6	14,8		12,3	11,1	9,02				R\$	R\$
7	98		ADE		0	5		4	6					12,17	791,05
14	523	ISOLADOR OLHAL 60x80mm C/ROSCA SOBERBA 5/16"	UNID	54	18,9	7,42	6,20	8,40	7,00	8,50				R\$	R\$
8	95		ADE		0									9,40	507,60
14	731	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6MM a 22MM - 10 PEÇAS	UNID	8		88,5	136,0	108,67		118,64				R\$	R\$
9	68					0								112,95	903,60
15	901	KIT BARRAMENTO 200A CURTO	UNID	4	668,00	325,40	770,00							R\$	R\$
0	79		ADE											587,80	2.351,20
15	901	KIT BARRAMENTO 200A LONGO	UNID	3	898,00	385,65	1215,00							R\$	R\$
1	80		ADE											832,88	2.498,64
15	881	LÂMPADA DE LED TUBULAR 32W BRANCO FRIO	UNID	28	99,0	77,4	37,0	67,0						R\$	R\$
2	17		ADE		0	9	0	0						70,12	19.633,60
15	523	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 15W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	30	16,9	11,5	5,70	7,52						R\$	R\$
3	96		ADE			5								10,42	312,60
15	523	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	70	22,3	12,2	8,79	12,2						R\$	R\$
4	98		ADE		0	5		9						13,91	973,70
15	524	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 36W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	10	31,5	25,0								R\$	R\$
5	00		ADE		0	0								28,25	2.825,00
15	524	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	50	37,8	33,0	13,0	14,5	17,8	21,3				R\$	R\$
6	01		ADE		0	0	2	0	1	3				22,91	1.145,50
15	524	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	50	39,0	33,0	13,0	14,5	21,3					R\$	R\$
7	02		ADE			0	2	0	3					24,17	1.208,50
15	524	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 70W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	10	69,6	62,0	31,1	8						R\$	R\$
8	05		ADE											54,26	542,60
15	524	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 85W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	10	75,7	65,0	44,8	44,5						R\$	R\$
9	06		ADE			0	3	0						57,51	575,10
16	524	LÂMPADA LED BULBO 12W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	90	11,3	4,34	10,9	6,50	9,20	3,90	4,00	4,30		R\$	R\$
0	07		ADE		0		0							6,81	612,90
16	524	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	32	14,5	7,18	12,8	7,25	13,0	9,99	6,88	7,47		R\$	R\$
1	08		ADE		0		5		2					9,89	3.164,80
16	526	LÂMPADA LED BULBO 15W COR AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	15	15,0	10,3	13,0	7,25		9,99	6,88	7,47		R\$	R\$
2	16		ADE		0	6	1							9,99	149,85
16	524	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	26	5	7,74	14,3	8,90		11,9				R\$	R\$
3	09		ADE				5			0				10,72	2.840,80
16	524	LÂMPADA LED BULBO 25W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	54	18,0	9,75		8,00	12,2	9				R\$	R\$
4	10		ADE		0									12,01	6.485,40



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- ☐ 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ 4.1.1. balanço patrimonial;
 - ☐ 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - ☐ 4.4.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares () SIM – (x) NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 28/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO EM BENS IMÓVEIS; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; FERRAMENTAS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DESPORTIVOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 28/2026**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 501.04.09.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.4.4.90.52.00.00. - 107.99.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.02.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00. - 102.02.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.30.00.00. - 507.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.4.4.90.30.00.00. - 507.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.054.4.4.90.52.00.00. - 507.99.99.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.16.482.0014.1.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.16.482.0014.1.009.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0012.2.075.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0012.2.075.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0012.2.075.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25. - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 496/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 28/2026 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Unitário R\$
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 28/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDAD	210		
2	1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" (3/4 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDAD	160		
3	1	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ CN1	UNIDAD	112		
4	1	ADAPATADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINOS (2P+T) 10A PLUG MACHO	UNID.	95		
5	1	ADAPTADOR REVERSO 2 P + T 15A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	45		
6	1	ADAPTADOR T UNIVERSAL 10A/20A 250V	UNIDAD	60		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
7	1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM DISPLAY ILUMINADO. MÍNIMO 600A CAT III 600V	UNIDAD	5		
8	1	ALICATE HIDRÁULICO COMPRESSÃO TERMINAL AÇO CARBONO C/ISOLAMENTO 241mm	UNIDAD	1		
9	1	ALICATE PROFISSIONAL 8" AÇO CARBONO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLAMENTO 1.000 VOLTS	UNID.	12		
10	1	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA 15A BIVOLT C/ 1,5m DE FIO MODELO SACO DE BOI COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	16		
11	1	BROCA PARA AÇO 10mm	UNID	50		
12	1	BROCA PARA AÇO 6mm	UNID	55		
13	1	BROCA PARA AÇO 8mm	UNID	55		
14	1	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UNID	75		
15	1	BROCA SDS-PLUS 10X200mm	UNID	19		
16	1	BROCA SDS-PLUS 12X300mm	UNID	19		
17	1	BUCHA FLY N2 PARA GESSO E DRYWALL 4 - 10 MM	UNIDAD	50		
18	1	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 10mm	UNIDAD	550		
19	1	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 6mm	UNIDAD	1.050		
20	1	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 8mm	UND	850		
21	1	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1"	UNID	155		
22	1	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1.1/4"	UNID	105		
23	1	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16mm 1KV 2 VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	500		
24	1	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1.500		
25	1	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100		
26	1	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		
27	1	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1.170		
28	1	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		
29	1	CABO DE COBRE SÓLIDO 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1.500		
30	1	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	240		
31	1	CABO DE COBRE SÓLIDO 25mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300		
32	1	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	320		
33	1	CABO DE COBRE SÓLIDO 4mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	200		
34	1	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	420		
35	1	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 2 FIOS 13MM	Unid	125		
36	1	CABO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	3.450		
37	1	CABO FLEXÍVEL 16mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		
38	1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	950		
39	1	CABO FLEXÍVEL 25mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300		
40	1	CABO FLEXÍVEL 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300		
41	1	CABO FLEXÍVEL 4,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		
42	1	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	930		
43	1	CABO FLEXÍVEL 95mm 1KV COM	METRO	100		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
44	1	CABO MULTIPLEX 4X25mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100		
45	1	CABO PARALELO 2X1,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	1.050		
46	1	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	1.450		
47	1	CABO PARALELO 2X4,0mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	750		
48	1	CABO PP 2 X 1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1.400		
49	1	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	2.200		
50	1	CABO PP 2X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	950		
51	1	CABO PP 2X6,0mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	650		
52	1	CABO PP 3X10mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1.100		
53	1	CABO PP 3X16mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	350		
54	1	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	650		
55	1	CABO PP 3X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	600		
56	1	CABO PP 3X6mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	900		
57	1	CABO PP 4X1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	500		
58	1	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		
59	1	CABO PP 4X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Metro	500		
60	1	CABO PP 4X6,0mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	400		
61	1	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS, COM ALÇAS, PINTURA ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES 50x20x25cm	UNID	9		
62	1	CAIXA PASSAGEM PVC 30CM SUBTERRANEA.	UNIDAD	120		
63	1	CAIXA MEDIÇÃO POLIFASICA CMD3 P2 COM LESE EM PVC	UNIDAD	10		
64	1	CAIXA PVC INSPEÇÃO 23X19 SUBTERRANEA	UNIDAD	120		
65	1	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA E DISJUNTOR 20A 250V P/AR CONDICIONADO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	13		
66	1	CAIXA VERSÁTIL PARA AR COND. C/DISJUNTOR 20A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	68		
67	1	CANAleta PARA PISO 52x14mm (LXA), 3 DIVISÓRIAS, EM PVC NA COR CINZA - BARRA DE 2 METROS.	UNIDAD	35		
68	1	CANAleta PVC 10X10X2000, COM FITA DUPLA FACE	UND	720		
69	1	CANAleta PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	UNID	770		
70	1	CAPACITOR 4,0UF 250V 3 FIOS	UNID	10		
71	1	CHAVE DE FENDA 1/4x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNID	17		
72	1	CHAVE DE FENDA 3/8x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNID	17		
73	1	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNID	17		
74	1	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16x8 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	UNID	17		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

75	1	CHAVE INGLESA EM AÇO CARBONO 10 POLEGADAS AJUSTÁVEL COM CABO DE BORRACHA	UNID.	8		
76	1	CHAVE INGLESA EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS AJUSTÁVEL COM CABO DE BORRACHA	UNID	8		
77	1	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 127 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	50		
78	1	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	75		
79	1	CHUVEIRO POP ARTICULADO 4 TEMPERATURAS 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	10		
80	1	CONDULETE MÚLTIPLO EM ALUMÍNIO 1" (1 POLEGADA) TIPO X COM TAMPA E TAMPÕES DE SAÍDA	UNIDAD	40		
81	1	CONDULETE MÚLTIPLO EM ALUMÍNIO 3/4" (3/4 DE POLEGADA) TIPO X COM TAMPA E TAMPÕES DE SAÍDA	UNIDAD	60		
82	1	CONECTOR MÚLTIPLO DE PORCELANA 10mm 50A	UNID	160		
83	1	CONECTOR MÚLTIPLO DE PORCELANA 16mm 50A	UNID	140		
84	1	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 10 mm	UNIDAD	130		
85	1	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 35 mm	UNIDAD	130		
86	1	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 95 mm	UNIDAD	40		
87	1	CONTROLE DE PAREDE PARA VENTILADOR OSCILANTE BIVOLT COM NO MÍNIMO UMA CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR E UM CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE. COR: BRANCO	UNIDAD	39		
88	1	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/2 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	M	40		
89	1	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/4 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	M	50		
90	1	CURVA PVC 1" RÍGIDA 90°	UNID	115		
91	1	CURVA PVC 1.1/2 90 GRAUS	UNIDAD	115		
92	1	CURVA PVC 1.1/4 90 GRAUS	UNIDAD	65		
93	1	CURVA PVC 2" RÍGIDA 90°	UNID	65		
94	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	20		
95	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X16, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	25		
96	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X32, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	75		
97	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	15		
98	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	75		
99	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN	UNID	17		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		3x125A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.				
100	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x63, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	25		
101	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X10, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	5		
102	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
103	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
104	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
105	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X30, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
106	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
107	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	5		
108	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
109	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X30, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	10		
110	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X150, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	UNID	15		
111	1	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 25W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD	50		
112	1	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 32W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD	50		
113	1	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 42W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD	25		
114	1	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 48W - 110V/220V (BIVOLT)	UNIDAD	25		
115	1	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PLAFON 18W OU 24W BIVOLT	UNID.	60		
116	1	DUTO PEAD CORRUGADO 1" (1 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNIDAD	4		
117	1	DUTO PEAD CORRUGADO 2" (2 POLEGADAS) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNIDAD	6		
118	1	DUTO PEAD CORRUGADO 3/4" (3/4 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	UNIDAD	7		
119	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2 COM ROSCA	UNIDAD	115		
120	1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" PRETO C/ROSCA	UNID	115		
121	1	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PESO SUPOSTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5m	UNID	22		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

122	1	ESPETO DE JARDIM LED 7W BIVOLT - BRANCO QUENTE. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65	UNIDAD	15		
123	1	EXAUSTOR DE PAREDE METÁLICO PARA COZINHA COM DIÂMETRO DE 50 CM E GRADE DE PLÁSTICO, TENSÃO DE 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	10		
124	1	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL C/ 6 TOMADAS C/BOTÃO LIGA/DESLIG	UNID	125		
125	1	FIO SOLIDO 16MM 1KV	METRO	200		
126	1	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mm	UNID	65		
127	1	LIVRO AU AU MIAU, 1 VOLUME, AUTOR (ES) BLANCA LACASA, MATERIAL DO LIVRO: OFFSET 90G, 33 PÁGINAS, 29X25	UND	65		
128	1	FITA ISOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 19mm x 20m ESPESSURA 0,18mm	UNIDAD	620		
129	1	FITA VEDAROSCA EM TEFLON 12mm x 50m	UNIDAD	63		
130	1	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 18mm x 50m	UNIDAD	93		
131	1	FLANGE 1" COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC PRETO	UNIDAD	225		
132	1	FURADEIRA 16 RE PROFISSIONAL 700W, 0-3.000 R.P.M; 1,8 KG; MANDRIL 13mm COM CHAVE; 0-48.000 MIN-1 IMPACTOS POR MINUTO - 110V	UNIDAD	6		
133	1	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO 5/8 TIPO U	UNIDAD	140		
134	1	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	130		
135	1	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR BLANC 10A	UNID.	130		
136	1	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	145		
137	1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	165		
138	1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	145		
139	1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	135		
140	1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	95		
141	1	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	80		
142	1	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	85		
143	1	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	90		
144	1	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	50		
145	1	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SERIE CRIS 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	25		
146	1	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA SERIE CRIS/BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	65		
147	1	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	65		
148	1	ISOLADOR OLHAL 60x80mm C/ROSCA SOBERBA 5/16"	UNIDAD	54		
149	1	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6MM a 22MM - 10 PEÇAS	Unid	8		
150	1	KIT BARRAMENTO 200A CURTO	UNIDAD	4		
151	1	KIT BARRAMENTO 200A LONGO	UNIDAD	3		
152	1	LAMPADA DE LED TUBULAR 32W BRANCO FRIO	UND	280		
153	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 15W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO	UNIDAD	30		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DO INMETRO				
154	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 6.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	70		
155	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 36W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	100		
156	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	50		
157	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	50		
158	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 70W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	10		
159	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	10		
160	1	LÂMPADA LED BULBO 12W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	90		
161	1	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	320		
162	1	LÂMPADA LED BULBO 15W COR AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	15		
163	1	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	265		
164	1	LÂMPADA LED BULBO 25W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	540		
165	1	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	820		
166	1	LÂMPADA LED BULBO 35W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	670		
167	1	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL	UNIDAD	680		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
168	1	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDAD	430		
169	1	LÂMPADA LED BULBO 50W E40	UNIDAD	150		
170	1	LAMPADA LED TUBULAR 9W	UNIDAD	20		
171	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	5		
172	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AZUL COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	5		
173	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W ROSA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	5		
174	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	5		
175	1	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS COM 5 LEDS	UNIDAD	10		
176	1	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT TIPO HOLOFOTE DE MÃO EM PLÁSTICO ABS. MÍNIMO 19 LED'S	UNIDAD	7		
177	1	LUMINÁRIA ARANDELA INTERNA/EXTERNA LED TARTARUGA COM FOTOCÉLULA. BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W, FATOR DE PROTEÇÃO IP66, BRANCO FRIO COM NO MÍNIMO 6.500K	UNIDAD	45		
178	1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PAINEL LED 36 W	UNIDAD	30		
179	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, 100/240V, POTÊNCIA DE 2W, CONFORME NPT 18	UNIDAD	210		
180	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM DOIS FARÓIS. 24 LED'S POR FARÓL, BIVOLT, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H EM PLÁSTICO ABS.	UNIDAD	29		
181	1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 28 W	UNIDAD	45		
182	1	LUMINÁRIA SPOT 01 BASE, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDAD	30		
183	1	LUMINÁRIA SPOT 02 BASES, COM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDAD	30		
184	1	LUMINÁRIA SPOT 02 BASES, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDAD	40		
185	1	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNIDAD	505		
186	1	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM ROSCA 2"	UNIDAD	205		
187	1	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNIDAD	105		
188	1	MODULO PARA DIJUNTOR 200A	UNIDAD	7		
189	1	MODULO PARA MEDIÇÃO PARA 3 MEDIDORES	UNIDAD	10		
190	1	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/2 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	UNIDAD	10		
191	1	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/4 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	UNIDAD	14		
192	1	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 25W 20,5x20,5 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W -	UNIDAD	150		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2000LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 20,5x20,5CM.				
193	1	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 32W 27,9x27,9 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 27,9x27,9CM.	UNIDAD	145		
194	1	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 36W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3240LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40X40CM.	UNIDAD	110		
195	1	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 48W 60X60 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: 60X60 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4320LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 60X60CM.	UNIDAD	40		
196	1	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2250LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 30.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 300MM*300MM*30MM.	UNIDAD	20		
197	1	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 32W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 29,6x29,6cm.	UNIDAD	20		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



198	1	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 42W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 42W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 60X60CM.	UNIDAD	85		
199	1	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 48W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 60X60CM.	UNIDAD	5		
200	1	PAINEL PLAFON LED DE SOBREPOR 24W REDONDO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 24W - MODELO: REDONDO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K)	UNIDAD	85		
201	1	PARAFUSADEIRA S/FIO 18V BATERIA RECARREGÁVEL 0-700rpm/min MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" CARREGADOR BIVOLT	UNIDAD	4		
202	1	PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5mm x 30 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDAD	900		
203	1	PARAFUSO BICROMATIZADO 4mm x 40 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDAD	900		
204	1	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4,5x40 CABEÇA CHATA	UNIDAD	600		
205	1	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4x35 CABEÇA CHATA	UNIDAD	900		
206	1	PARAFUSO LENTILHA EM FERRO ZINCADO, 1/4" X 1/2"	UNIDAD	280		
207	1	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16" x 50mm	UNIDAD	50		
208	1	PARAFUSO ZINCADO 3/8x70 ROSCA SOBERBA	UNIDAD	55		
209	1	PARAFUSO ZINCADO 5/16x50 ROSCA SOBERBA	UNIDAD	55		
210	1	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/8x7	UNIDAD	55		
211	1	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	UNIDAD	355		
212	1	PLAFON C/ 2 RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E-27 BRANCO	UNIDAD	65		
213	1	PLUG FÊMEA 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	330		
214	1	PLUG FÊMEA 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	380		
215	1	PLUG MACHO 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	330		
216	1	PLUG MACHO 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	280		
217	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	UNIDAD	20		
218	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	UNIDAD	9		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

219	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPREPOR 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	25		
220	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNO PVC BRANCO ANTICHAMAS EMBUTIR 08 DISJUNTORES COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	25		
221	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC ANTICHAMAS EMBUTIR 30 DISJUNTORES 25mm COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	6		
222	1	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE COM 4 BICOS (9,5" (241mm))	UNIDAD	2		
223	1	REBITADEIRA MANUAL VERTICAL TIPO ALAVANCA COM NO MÍNIMO 4 BICOS	UNIDAD	2		
224	1	RECEPTÁCULO E-27 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	110		
225	1	RECEPTÁCULO E-27 S/BASE TIPO PENDENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	60		
226	1	RECEPTÁCULO E-40 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	5		
227	1	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 20W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	UNIDAD	17		
228	1	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	30		
229	1	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	UNIDAD	15		
230	1	REFLETOR HOLOFOTE SMD MICRO LED, SLIM, BRANCO FRIO, 200W, BLINDADO CONTRA CHUVA E SOL	UNIDAD	420		
231	1	REFLETOR HOLOFOTE, SMD, LED BRANCO FRIO, 6.500K, 100W, BIVOLT, IP66	UNIDAD	102		
232	1	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	UNIDAD	81		
233	1	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UND	102		
234	1	REFLETOR LED 200W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UND	258		
235	1	REFLETOR LED 300W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	UNIDAD	372		
236	1	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UND	152		
237	1	REGUA ELETRICA PARA EXTENSÃO COM 4 TOMADAS 10/20A REFORÇADA	UNID.	57		
238	1	REGUA ELETRICA PARA RACK 19 COM 6 TOMADAS 10/20A	UNID.	59		
239	1	RELE DE SOBRECARGA FAIXA DE AJUSTE 20-32A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDAD	8		
240	1	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICA	UNIDAD	52		
241	1	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA LORENZETTI	UNID	52		
242	1	ROLDANA EM PORCELANA 72x72mm	UNIDAD	100		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

243	1	ROLDANA EM PVC 30x30mm C/PREGO	UNIDAD	1.080		
244	1	ROLDANA EM PVC 48x48 C/PREGO	UNIDAD	1.050		
245	1	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, RAIOS DE MONITORAMENTO 8m, ÂNGULO DE 180°, COM REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT	UNIDAD	30		
246	1	SENSOR DE PRESENÇA COMPATÍVEL COM E-27, RAIOS DE MONITORAMENTO 7m, COBERTURA DE NO MÍNIMO 328°, COM REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	40		
247	1	SILICONE CINZA 280G, TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C À 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C À +35°C, ALONGAMENTO À RUPTURA = 300%	UNIDAD	53		
248	1	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	UNIDAD	135		
249	1	SILICONE TRANSPARENTE 280 G, TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C À 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C À +35°C, ALONGAMENTO À RUPTURA = 800%	UNIDAD	23		
250	1	SOPRADOR TÉRMICO, 127V, MÍNIMO 2000 W	UNIDAD	2		
251	1	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	205		
252	1	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	225		
253	1	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE CONEXÃO RJ11 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	100		
254	1	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	275		
255	1	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	305		
256	1	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	225		
257	1	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	240		
258	1	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	8		
259	1	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	70		
260	1	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	8		
261	1	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDAD	70		
262	1	TRENA A LASER COM CAPA DE PROTEÇÃO, ALCANCE DE 40 M, CONFECCIONADO EM METAL E POLIETILENO.	UNIDAD	2		
263	1	TRENA DE 50m, FITA EM FIBRA DE VIDRO, CLIPE METÁLICO NA PONTA, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA DA FITA	UNIDAD	6		
264	1	TRENA DE 7,5m, FITA EM AÇO, DUPLO SISTEMA DE TRAVA, GANCHO COM PONTA MAGNÉTICA, ALÇA DE NYLON, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CLIPE METÁLICO PARA CINTO	UNIDAD	12		
265	1	Broca sds plus 18x300mm	UNIDAD	2		
266	1	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mm	UNID	80		
267	1	Sensor De Presenca 4X2 Embutir Parede Bivolt	UNIDAD	2		
268	1	Parafuso de fenda cruzada 3,5MM X 20MM	UNIDAD	500		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

269	1	Reparo Salva Aba Caixinha 4x2	UNIDAD	100		
270	1	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20a	UNIDAD	50		
271	1	BROCA SDS-PLUS 6X110 MM	UNIDAD	3		
272	1	CABO PARALELO 2X4 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200		
273	1	CABO PARALELO 2X2,5 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200		
274	1	CABO PARALELO 2X1,5 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200		
275	1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200, CURVO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDAD	2		
276	1	MARTELETE ROTATIVO ELETROMECANICO, PERFURADOR E ROMPEDOR IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM MATERIAIS EXTREMAMENTE DUROS COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPIMENTO. POTÊNCIA MINIMA DE 800 WATTS, 12 MESES DE GARANTIA MARTELETE ROTATIVO ELETROMECANICO, PERFURADOR E ROMPEDOR IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM MATERIAIS EXTREMAMENTE DUROS COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPIMENTO. POTÊNCIA MINIMA DE 800 WATTS, 12 MESES DE GARANTIA	UNIDAD	1		
277	1	LAMPADA LED BULBO 50W COM VIDA UTIL DE NO MINIMO 25.000HR, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EM CORES ROSA/AZUL/AMARELA/VERMELHA	UNIDAD	15		
278	1	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 100-240V	UNIDAD	15		
279	1	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO 100-240V	UNIDAD	15		
280	1	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO 16MM	UNIDAD	100		
281	1	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO 25MM	UNIDAD	100		
282	1	CONECTOR PERFURANTE CDP 150/35	UNIDAD	200		
283	1	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 X 1/2	UNIDAD	100		
284	1	FLANGE 1. 1/2 COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDAD	100		
285	1	FLANGE 1. 1/4 COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDAD	100		
286	1	FLANGE 2" COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDAD	100		
287	1	RELE DE FALHA DE FASE	UNIDAD	10		
288	1	TERMINAL TCM LONGO 16MM	UNIDAD	200		
289	1	TERMINAL TCM LONGO 25MM	UNIDAD	100		
290	1	TERMINAL TCM LONGO 35MM	UNIDAD	100		
291	1	TERMINAL TCM LONGO 50MM	UNIDAD	25		
292	1	TERMINAL ILHOS LONGO 2.5MM	UNIDAD	1.000		
293	1	TERMINAL ILHOS LONGO 40MM	UNIDAD	500		
294	1	TERMINAL ILHOS LONGO 6MM	UNIDAD	500		
295	1	TERMINAL ILHOS LONGO 10MM	UNIDAD	500		
296	1	TERMINAL ILHOS LONGO 16MM	UNIDAD	500		
297	1	TERMINAL ILHOS LONGO 25MM	UNIDAD	500		
298	1	TERMINAL SAPATA 16MM	UNIDAD	200		
299	1	TERMINAL SAPATA 25MM	UNIDAD	200		
300	1	TERMINAL SAPATA 35MM	UNIDAD	200		
301	1	SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCELULA	UNIDAD	20		
302	1	TIMER PROGRAMADOR DIGITAL	UNIDAD	20		
303	1	TIMER PROGRAMADOR ANALOGICO	UNIDAD	20		
304	1	SOQUETE FOTOCELULA	UNIDAD	20		
305	1	ALICATE P/ CORTAR CABO GROSSO	UNIDAD	2		
306	1	RELE FOTOCELULA SEM BASE BIVOLT RFE-10	UNIDAD	30		
307	1	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	UNIDAD	500		
308	1	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	UNIDAD	500		
309	1	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2	UNIDAD	1.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



310	1	ELETRODUTO CORRUGADO 2".	UNIDAD	1.000		
311	1	ELETRODUTO CORRUGADO 2.1/2	UNIDAD	1.000		
312	1	Poste em PRFV cônico engastado. Comprimento total mínimo de 6,00 metros. Base entre Ø150mm a 200mm. Topo entre Ø 60mm a 100mm equipado com encaixe "T" para luminárias, com braços de 20 a 30cm e Ø 60mm. Resistência de carga de no mínimo 60 daN. Pigmentado na cor verde (pantone 553c) com variação da tonalidade em até 10% para mais claro ou escuro.	UND	100		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

- 3.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- 3.3** Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

Necessidade: Ao elaborar este Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência. Cujo a principal finalidade buscar a melhor solução para adquirir material para atender a demanda municipal em material elétrico para reparos, manutenções, troca de materiais defeituosos ou que vieram a se deteriorar devido o uso e o transcorrer do tempo.

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO EM BENS IMÓVEIS; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; FERRAMENTAS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DESPORTIVOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 Justificativa da contratação:

1.1.1 Os itens destinam-se a substituir aqueles que apresentam/apresentarem avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso pela manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a substituição de ferramentas, peças e materiais para que os serviços de manutenção ou troca sejam realizados de forma eficiente.

1.1.2 Possibilitar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas secretarias municipais, preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos munícipes.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 071/2024, nos quais foram adquiridos itens que compõem o mesmo objeto, não houve intercorrências que necessitem a forma de contratação para atender a demanda das diversas secretarias desta administração municipal. Contudo algumas empresas não quiseram renovar as suas atas e por esse motivo surgiu a necessidade de nova licitação para os itens cujo as atas de registro não foram renovadas.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (**Art. 18º - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021**).

2. O referido objeto está alinhado com o PCA/2026 com previsão de abertura para Agosto/2026. Contudo como algumas atas não foram renovadas antecipou a licitação para os itens não renovados.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no instrumento convocatório:

3.1.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irão exercer;

3.1.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.1.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.1.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita entrega do objeto;

3.1.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.1.6 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser instalados com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.1.7 Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a instalação, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.1.8 Entregar os materiais com características exigidas neste termo e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;

3.1.9 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

3.1.10 Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;

3.1.11 Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.1.12 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal de Palotina ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

3.1.14 Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas os materiais:

3.1.14.1 Que não estiverem em conformidade com as especificações;

3.1.14.2 Em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

3.1.15 Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, a Administração Pública Municipal de Palotina ou a terceiros, decorrentes de:

3.1.15.1 Culpa ou dolo, durante a entrega do material;

3.1.15.2 Defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

3.2 Da ENTREGA: A empresa se responsabilizará por entregar os materiais nas diversas secretarias desta Municipalidade, considerando que os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento/Solicitação de Despesa/Empenho. Considerando que a Administração Municipal de Palotina não possui Almoxarifado Central as compras são realizadas nas unidades orçamentárias e de acordo com a demanda de cada secretaria, poderá haver por parte da contratada o pedido de junção de compras entre as diversas secretarias, mas caso não seja possível a empresa de forma nenhuma poderá se negar a realizar a entrega, caso o faça será aplicado as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.2.1 Caso no ato da entrega já seja possível identificar que o item não é compatível com o objeto licitado/contratado a administração poderá optar por não receber o item desconforme e justificar o mesmo no documento fiscal de transporte.

3.2.2 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3 Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;

3.4 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.5 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

1. A última contratação para os itens em questão foi para as Diversas Secretarias Municipais, foi pelo o Pregão nº 071/2024 – Atas 576, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Programática: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 - GABINETE				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52394	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA SERIE CRIS/BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	11,90	71,40
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,00	7,80	62,40
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	6,00	2,41	14,46
52531	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	4,95	9,90
90169	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	6,00	5,90	35,40
				193,56
Programática: 02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 - ADMINISTRAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRACADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	10,00	7,50	75,00
52192	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA PESADA REX 1 X 1	5,00	11,00	55,00
52195	BASE PARA FOTOCÉLULA CORPO DE NYLON CONTATOR DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE SOLDAGEM ISOTÉRMICA; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CABOS DE LIGAÇÃO ISOLADOS COM PVC 110/220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	12,00	5,10	61,20
52220	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	0,80	40,00
52222	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	250,00	1,70	425,00
52225	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	1,90	190,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52255	CABO MULTIPLEX 4X16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	7,50	375,00
52258	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	3,00	2,82	8,46
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	290,00	3,00	870,00
52280	CABO PP 4X35mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,00	107,00	856,00
52301	CANALETA PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	2,00	8,13	16,26
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	20,00	4,00	80,00
52322	CONTATOR 3TF 48 75A 2NA+2NF 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	200,00	200,00
52339	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	18,00	18,00
52358	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 15KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	320,00	320,00
52360	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPONEMA 3X50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	72,90	72,90
52397	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm COR VERMELHA BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	11,80	118,00
52399	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	22,00	440,00
52404	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	24,00	52,95	1.270,80
52408	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	3,59	35,90
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	7,80	117,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	33,00	9,50	313,50
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTACULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	13,00	2,41	31,33
52473	PLUG FÊMEA 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	11,00	4,75	52,25
52494	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X40W BIVOLT 50/60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	9,00	69,00	621,00
52511	REFLETOR RGB 50W LED REFLETOR ALUMÍNIO LED RGB 50W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	7,00	62,90	440,30
52512	RELE FOTOCELULA 127V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1º LINHA COM CRC- COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL	12,00	11,80	141,60
52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3,00	6,35	19,05
73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	20,00	13,00	260,00
87440	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 42W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 42W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3360LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40X40CM.	4,00	114,00	456,00
87441	DRIVE FONTE LED PARA PLAFON PAINEL 36W - 110V/220V (BIVOLT)	5,00	34,75	173,75
90173	PARAFUSO RD 350X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	5,00	15,00	75,00
Programática: 02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 - INDUSTRIA				8.228,30
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	15,00	7,50	112,50
52187	ADAPTADOR REVERSO 2 P + T 15A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	7,00	35,00
52192	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA PESADA REX 1 X 1	5,00	11,00	55,00
52195	BASE PARA FOTOCELULA CORPO DE NYLON CONTADOR DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE SOLDAGEM ISOTÉRMICA; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CABOS DE LIGAÇÃO ISOLADOS COM PVC 110/220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	5,10	76,50
52213	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1.1/4"	10,00	3,45	34,50
52215	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	6,60	330,00
52216	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	1,16	116,00
52218	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	5,93	593,00
52219	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	1,88	376,00
52225	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	1,90	190,00
52229	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	180,00	23,90	4.302,00
52233	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 1kv COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	86,00	40,90	3.517,40
52238	CABO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	6,83	683,00
52239	CABO FLEXÍVEL 10mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	5,15	515,00
52242	CABO FLEXÍVEL 16mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	120,00	8,30	996,00
52246	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	1,84	368,00
52247	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	1,05	105,00
52250	CABO FLEXÍVEL 4,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	3,00	300,00
52253	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	4,04	404,00
52255	CABO MULTIPLEX 4X16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	223,00	7,50	1.672,50
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	3,00	300,00
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	3,00	600,00
52271	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	5,50	550,00
52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	110,00	25,90	2.849,00
52277	CABO PP 4X16mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	37,50	3.750,00
52279	CABO PP 4X25mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	376,00	47,00	17.672,00
52280	CABO PP 4X35mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	220,00	107,00	23.540,00
52287	CAIXA AN1 LATERAL METAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	95,00	570,00
52297	CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA CONTATORA 30X20X20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	162,00	324,00
52300	CAIXA VERSÁTIL PARA AR COND. C/DISJUNTOR 20A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	40,00	80,00
52311	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	120,00	720,00
52314	CONECTOR MÚLTIPLO DE PORCELANA 16mm 50A	10,00	4,00	40,00
52316	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	122,00	6,50	793,00
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	550,00	4,00	2.200,00
52321	CONTATOR 3TF 47 63A 2NA+12NF 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	167,00	334,00
52322	CONTATOR 3TF 48 75A 2NA+2NF 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	200,00	1.200,00
52329	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X16, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	5,00	8,00	40,00
52330	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X32, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	10,00	8,00	80,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52331	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	30,00	6,00	180,00
52333	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	5,00	15,00	75,00
52334	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	6,00	12,70	76,20
52337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	5,00	12,90	64,50
52339	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	30,00	18,00	540,00
52340	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x100A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	8,00	82,00	656,00
52342	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x150A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	4,00	130,00	520,00
52343	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x63, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	40,00	120,00
52350	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	20,00	13,90	278,00
52355	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	14,00	45,00	630,00
52356	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X100, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	39,00	99,00	3.861,00
52358	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 15KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	320,00	960,00
52359	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X70A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	104,08	104,08
52360	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	17,00	72,90	1.239,30
52364	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" PRETO C/ROSCA	91,00	15,66	1.425,06
52383	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	5,00	25,00
52387	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	7,00	35,00
52395	ISOLADOR OLHAL 60x80mm C/ROSCA SOBERBA 5/16"	10,00	6,00	60,00
52403	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	49,00	1.470,00
52404	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	52,95	1.588,50
52408	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	3,59	179,50
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	7,80	234,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	9,50	475,00
52429	LUMINÁRIA SPOT 01 BASE, COM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	30,00	15,98	479,40
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	20,00	2,41	48,20
52487	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC ANTICHAMAS EMBUTIR 12 DISJUNTORES 25mm COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	13,00	105,50	1.371,50
52493	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X32W BIVOLT 50/60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	55,30	553,00
52494	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X40W BIVOLT 50/60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	22,00	69,00	1.518,00
52500	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP EXTERNO COM BASE 400W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	22,00	47,00	1.034,00
52503	RECEPTÁCULO E-27 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	2,50	50,00
52511	REFLETOR RGB 50W LED REFLETOR ALUMÍNIO LED RGB 50W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	17,00	62,90	1.069,30
52513	RELE FOTOCELULA 220V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA COM CRC - COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL.	20,00	11,80	236,00
52514	ROLDANA EM PORCELANA 72x72mm	16,00	6,25	100,00
52527	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 50mm	13,00	7,45	96,85
52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	5,45	54,50
52532	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	5,34	53,40
52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	6,35	127,00
52610	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	22,00	16,90	371,80
52616	LÂMPADA LED BULBO 15W COR AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	3,90	78,00
70866	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR BLANC 10A	5,00	10,00	50,00
73155	CABO FLEXÍVEL 6.0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	2,90	290,00
73158	FIO SÓLIDO 10 MM 1KV	160,00	7,62	1.219,20
73167	GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO TRANSPARENTE 15X28 CM	5,00	79,90	399,50
73169	REFLETOR HOLOFOTE RGB 200W MICRO LED COLORIDO, COM CONTROLE, BIVOLT, BLINDADO CONTRA CHUVA. MUDANÇA AUTOMÁTICA GRADUAL DE CORES	6,00	100,00	600,00
73171	REFLETOR HOLOFOTE, SMD, LED BRANCO FRIO, 6.500K, 100W, BIVOLT, IP66	10,00	28,00	280,00
73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	40,00	13,00	520,00
87421	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 LATERAL COM CERTIFICADO DO INMETRO	25,00	170,00	4.250,00
87434	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICA	2,00	27,50	55,00
87441	DRIVE FONTE LED PARA PLAFON PAINEL 36W - 110V/220V (BIVOLT)	5,00	34,75	173,75
87452	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" (3/4 POLEGADA) COM CUNHA	10,00	1,00	10,00
87453	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	20,00	1,50	30,00
87458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	3,00	370,00	1.110,00
87482	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE LONGO TIPO CABEÇA CHATA 95mm	28,00	6,20	173,60
87483	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE CURTO TIPO CPINO 95mm	5,00	27,00	135,00
87485	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 95 mm	10,00	30,00	300,00
87486	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 35 mm	28,00	10,00	280,00
87492	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 50W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	3,00	88,00	264,00
88114	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 6.500K EXTERNO	10,00	40,00	400,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

90171	PARAFUSO RD 250X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	22,00	10,00	220,00
90175	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	20,00	5,00	100,00
90178	KIT BARRAMENTO 100A CURTO	2,00	204,20	408,40
90181	CAIXA PVC INSPEÇÃO 23X19 SUBTERRANEA	5,00	15,00	75,00
90182	DRIVER PARA LUMINARIA LED 120W	25,00	130,00	3.250,00
Programática: 02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 - SEAGRO				107.053,94
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52192	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA PESADA REX 1 X 1	2,00	11,00	22,00
52195	BASE PARA FOTOCELULA CORPO DE NYLON CONTATOR DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE SOLDAGEM ISOTÉRMICA; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CABOS DE LIGAÇÃO ISOLADOS COM PVC 110/220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3,00	5,36	16,08
52222	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	1,70	340,00
52229	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	23,90	1.195,00
52255	CABO MULTIPLEX 4X16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	80,00	7,88	630,40
52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	60,00	27,23	1.633,80
52278	Cabo PP 4X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	80,00	6,83	546,40
52279	CABO PP 4X25mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	47,00	940,00
52294	CAIXA DE PROTEÇÃO GN EM POLICARBONATO ANTICHAMA BASE EM AÇO GALVANIZADO COM ORIFÍCIO PARA CADEADO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	141,93	141,93
52300	CAIXA VERSÁTIL PARA AR COND. C/DISJUNTOR 20A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	11,00	40,00	440,00
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	20,00	4,00	80,00
52334	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	11,00	12,70	139,70
52355	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	47,31	47,31
52356	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X100, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	99,00	99,00
52359	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X70A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	99,00	99,00
52364	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" PRETO C/ROSCA	5,00	14,90	74,50
52382	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO CARBONO C/REVESTIMENTO DE COBRE 5/8"x2,4m COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	19,50	39,00
52391	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	4,58	22,90
52403	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	51,51	1.030,20
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	9,50	47,50
52436	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM ROSCA 2"	5,00	3,00	15,00
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	5,00	2,41	12,05
52513	RELE FOTOCELULA 220V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA COM CRC - COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL.	3,00	12,41	37,23
52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	6,35	63,50
53014	CAIXA PASSAGEM PVC 30CM SUBTERRANEA.	1,00	40,00	40,00
70862	CANAleta PVC 10X10X2000, COM FITA DUPLA FACE	15,00	5,25	78,75
70864	REGUA ELETTRICA PARA RACK 19 COM 6 TOMADAS 10/20A	10,00	43,99	439,90
73155	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	2,90	290,00
73169	REFLETOR HOLOFOTE RGB 200W MICRO LED COLORIDO, COM CONTROLE, BIVOLT, BLINDADO CONTRA CHUVA, MUDANÇA AUTOMÁTICA GRADUAL DE CORES	3,00	105,13	315,39
87421	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 LATERAL COM CERTIFICADO DO INMETRO	1,00	170,00	170,00
87458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	1,00	370,00	370,00
87482	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE LONGO TIPO CABEÇA CHATA 95mm	6,00	6,52	39,12
87500	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/2 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	1,00	694,08	694,08
87502	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/2 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	6,00	35,41	212,46
90170	PARAFUSO RD 200X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	2,00	10,00	20,00
Programática: 02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1104 - EDUCAÇÃO				10.382,20
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	3,00	7,50	22,50
52187	ADAPTADOR REVERSO 2 P + T 15A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	7,00	105,00
52188	ADAPTADOR T UNIVERSAL 10A/20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	6,58	164,50
52191	ARAME DE AÇO GALVANIZADO BWG 16 DIÂMETRO 1,65mm	5,00	16,97	84,85
52201	BROCA PARA AÇO 8mm	2,00	3,00	6,00
52202	BROCA PARA CONCRETO 6mm	5,00	2,03	10,15
52203	BROCA SDS-PLUS 10X200mm	3,00	12,69	38,07
52204	BROCA SDS-PLUS 12X200mm	2,00	13,51	27,02
52205	BROCA SDS-PLUS 12X300mm	3,00	16,58	49,74
52206	BROCA SDS-PLUS 16X200mm	2,00	21,88	43,76
52207	BROCA SDS-PLUS 6X200mm	2,00	10,08	20,16
52208	BROCA SDS-PLUS 8X200mm	2,00	10,08	20,16
52211	BUCHA NYLON 8MM	600,00	0,21	126,00
52217	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	0,70	280,00
52224	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	110,00	2,43	267,30
52227	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	32,97	3.297,00
52233	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 1kv COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	40,00	40,90	1.636,00
52239	CABO FLEXÍVEL 10mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	5,15	1.030,00
52241	CABO FLEXÍVEL 16mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	150,00	10,43	1.564,50
52247	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	1,05	420,00
52251	CABO FLEXÍVEL 4,0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	600,00	1,80	1.080,00
52256	CABO MULTIPLEX 4X25mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	13,75	687,50
52261	CABO PP 2X1,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	2,00	200,00
52263	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	4,17	208,50
52270	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	5,57	278,50
52271	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	5,50	550,00
52274	CABO PP 3X6mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	290,00	13,40	3.886,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	25,90	1.295,00
52301	CANAleta PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	100,00	8,13	813,00
52302	CAPACITOR 2.5UF 250V 3 FIOS	15,00	14,00	210,00
52303	CAPACITOR 4.0UF 250V 3 FIOS	6,00	10,00	60,00
52305	CHAVE DE FENDA 1/4x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	2,00	8,00	16,00
52306	CHAVE DE FENDA 3/8x6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	2,00	11,17	22,34
52308	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16x8 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM PONTA FOSFATIZADA E ISOLAMENTO NO CABO	2,00	11,17	22,34
52311	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	120,00	720,00
52312	CHUVEIRO POP ARTICULADO 4 TEMPERATURAS 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	50,00	750,00
52316	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	10,00	6,50	65,00
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	30,00	4,00	120,00
52329	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X16, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	8,00	8,00	64,00
52330	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 1X32, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	8,00	8,00	64,00
52333	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	10,00	15,00	150,00
52334	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2X25, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	20,00	12,70	254,00
52337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	15,00	12,90	193,50
52339	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	10,00	18,00	180,00
52340	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x100A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	5,00	82,00	410,00
52341	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x125A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	149,00	298,00
52343	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x63, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	7,00	40,00	280,00
52351	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X15, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	44,99	89,98
52352	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X20, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	24,00	42,89	1.029,36
52357	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X150, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	344,89	1.034,67
52358	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 15KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	320,00	960,00
52362	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" PRETO C/ROSCA	30,00	7,00	210,00
52365	EMENDA P/ELETROCALHA EM U 5x5cm	33,00	4,27	140,91
52366	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1.5m	3,00	206,00	618,00
52370	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL C/ 6 TOMADAS C/BOTÃO LIGA/DESLIG	20,00	20,00	400,00
52371	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mm	33,00	4,30	141,90
52375	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 18mm x 50m	10,00	4,50	45,00
52385	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	5,00	100,00
52387	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	7,00	70,00
52390	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	4,58	91,60
52409	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	6,00	180,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	9,50	475,00
52424	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 3.000K BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	73,34	1.100,10
52425	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W BRANCA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 5.000K BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	15,20	456,00
52445	PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5mm x 30 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	500,00	0,10	50,00
52446	PARAFUSO BICROMATIZADO 4mm x 40 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	300,00	0,20	60,00
52450	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4,5x40 CABEÇA CHATA	500,00	0,20	100,00
52461	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4x35 CABEÇA CHATA	500,00	0,12	60,00
52462	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 5,0x60 CABEÇA CHATA	850,00	0,30	255,00
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	120,00	2,41	289,20
52473	PLUG FÊMEA 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	4,75	142,50
52474	PLUG FÊMEA 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	4,81	48,10
52475	PLUG MACHO 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	4,35	130,50
52476	PLUG MACHO 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	6,20	186,00
52485	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPREPOR 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	107,89	215,78
52490	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP EXTERNO COM BASE 250W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	70,00	700,00
52491	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP INTERNO SEM BASE 250W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	45,00	675,00
52512	RELE FOTOCELULA 127V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA COM CRC- COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL	10,00	11,80	118,00
52513	RELE FOTOCELULA 220V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA COM CRC- COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL	15,00	11,80	177,00
52519	SILICONE CINZA 280G, TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C A 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C A +35°C, ALONGAMENTO À RUPTURA = 300%	5,00	35,00	175,00
52522	TAMPA ELETROCALHA 5cm x 5cm x 3m - COMPRIMENTO DE 3 m	64,00	27,60	1.766,40
52528	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	7,80	117,00
52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	5,45	163,50
52531	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	4,95	247,50
52532	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	40,00	5,34	213,60
52534	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	70,00	6,02	421,40



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	6,35	158,75
52610	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	16,90	169,00
52611	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	58,44	584,40
52615	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP EXTERNO SEM BASE 400W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	50,00	500,00
52618	RELE DE SOBRECARGA FAIXA DE AJUSTE 20-32A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6,00	124,99	749,94
70862	CANAleta PVC 10X10X2000, COM FITA DUPLA FACE	100,00	5,25	525,00
70863	REGUA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO COM 4 TOMADAS 10/20A REFORÇADA	20,00	24,00	480,00
70865	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINOS (2P+T) 10A PLUG MACHO	15,00	3,38	50,70
73155	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	600,00	2,90	1.740,00
73156	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 28 W	50,00	84,00	4.200,00
73160	BUCHA NYLON COM ANEL 6mm	800,00	0,11	88,00
73161	BUCHA NYLON COM ANEL 10mm	500,00	0,30	150,00
73162	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 6mm	500,00	0,08	40,00
73164	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 10mm	500,00	0,20	100,00
73168	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6MM a 22MM - 10 PEÇAS	2,00	78,89	157,78
73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	15,00	13,00	195,00
87422	ELETROCALHA PERFURADA EM U COM VIROLA PARA TAMPA DE ENCAIXE 50x50mm - COMPRIMENTO DE 3m	65,00	41,40	2.691,00
87432	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	174,00	3.480,00
87434	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICA	4,00	27,50	110,00
87435	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA LORENZETTI	7,00	27,50	192,50
87441	DRIVE FONTE LED PARA PLAFON PAINEL 36W - 110V/220V (BIVOLT)	10,00	34,75	347,50
87443	DRIVE LED REATOR FONTE PARA PLAFON 25W - 110V/220V (BIVOLT)	10,00	15,50	155,00
87446	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2250LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 30.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 300MM*300MM*30MM.	30,00	33,77	1.013,10
87447	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 32W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 29,6x29,6cm.	10,00	60,00	600,00
87451	PAINEL PLAFON LED DE SOBREPOR 24W REDONDO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 24W - MODELO: REDONDO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K)	50,00	40,00	2.000,00
87452	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" (3/4 POLEGADA) COM CUNHA	40,00	1,00	40,00
87453	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	25,00	1,50	37,50
87454	BUCHA FLY N2 PARA GESSO E DRYWALL 4 - 10 MM	50,00	0,50	25,00
87455	DUTO PEAD CORRUGADO 3/4" (3/4 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	2,00	99,90	199,80
87456	DUTO PEAD CORRUGADO 1" (1 POLEGADA) PRETO - ROLO COM 50 METROS	2,00	100,00	200,00
87457	DUTO PEAD CORRUGADO 2" (2 POLEGADAS) PRETO - ROLO COM 50 METROS	2,00	180,00	360,00
87460	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	1,00	600,00	600,00
87462	CONDULETE MÚLTIPLO EM ALUMÍNIO 1" (1 POLEGADA) TIPO X COM TAMPA E TAMPÕES DE SAÍDA	50,00	13,76	688,00
87463	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, 100/240V, POTÊNCIA DE 2W, CONFORME NPT 18	50,00	13,00	650,00
87464	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM DOIS FARÓIS. 24 LED'S POR FARÓL, BIVOLT, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H EM PLÁSTICO ABS.	5,00	88,99	444,95
87473	CURVA HORIZONTAL 90° P/ELETROCALHA PERFURADA 50mm x 50mm x 3mm	8,00	15,50	124,00
87475	CURVA DE INVERSÃO 90° P/ELETROCALHA PERFURADA 50mm x 50mm x 3mm	6,00	35,00	210,00
87476	PARAFUSO LENTILHA EM FERRO ZINCADO, 1/4" X 1/2"	600,00	0,22	132,00
87477	ARRUELA LISA 1/4" EM AÇO CARBONO ZINCADO	600,00	0,16	96,00
87480	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT TIPO HOLOFOTE DE MÃO EM PLÁSTICO ABS. MÍNIMO 19 LED'S	2,00	73,00	146,00
87488	MÃO FRANCESA METÁLICA SIMPLES PARA ELETROCALHA 50mm	45,00	7,64	343,80
87493	ESPETO DE JARDIM LED 7W BIVOLT - BRANCO QUENTE. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 65	10,00	18,57	185,70
87495	LUMINÁRIA ARANDELA INTERNA/EXTERNA LED TARTARUGA COM FOTOCÉLULA. BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W, FATOR DE PROTEÇÃO IP66, BRANCO FRIO COM NO MÍNIMO 6.500K	10,00	71,79	717,90
87496	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM DISPLAY ILUMINADO. MÍNIMO 600A CAT III 600V	1,00	353,99	353,99
87498	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	8,00	240,00
87499	MOTOR PARA PORTÃO ELÉTRICO BIFÁSICO DE 1/4 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	1,00	612,20	612,20
87501	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/4 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	5,00	35,41	177,05
87502	CREMALHEIRA DE FERRO GALVANIZADO PARA MOTOR DE 1/2 HP. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM	5,00	35,41	177,05
87628	CANAleta PARA PISO 52x14mm (LXA), 3 DIVISÓRIAS, EM PVC NA COR CINZA - BARRA DE 2 METROS.	10,00	30,00	300,00
87629	CONTROLE DE PAREDE PARA VENTILADOR OSCILANTE BIVOLT COM NO MÍNIMO UMA CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR E UM CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE. COR: BRANCO	15,00	20,00	300,00
87851	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 8mm	250,00	0,14	35,00
88115	REFLETOR LED 200W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	40,00	65,94	2.637,60
88116	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	85,00	90,00	7.650,00
90175	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	10,00	5,00	50,00
90177	MODULO PARA DIJUNTOR 200A	1,00	808,99	808,99
				74.564,59
Programática: 02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 ESPORTES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRACADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	12,00	7,50	90,00
52184	ABRACADEIRA PARA CAIXA DE LUZ CN1	4,00	7,50	30,00
52192	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA PESADA REX 1 X 1	6,00	11,56	69,36
52195	BASE PARA FOTOCÉLULA CORPO DE NYLON CONTATOR DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE SOLDAGEM ISOTÉRMICA; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CABOS DE LIGAÇÃO ISOLADOS COM PVC 110/220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	5,36	53,60
52211	BUCHA NYLON 8MM	300,00	0,22	66,00
52212	CABECOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1"	2,00	2,90	5,80
52229	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	25,13	1.256,50
52232	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	30,49	3.049,00
52232	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	0,00	30,49	0,00
52233	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 1kV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	27,00	40,90	1.104,30
52235	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	3,70	370,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52236	CABO DE COBRE SÓLIDO 95mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	60,00	79,90	4.794,00
52239	CABO FLEXÍVEL 10mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	5,15	1.545,00
52255	CABO MULTIPLEX 4X16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	7,50	375,00
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	160,00	3,00	480,00
52271	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	5,50	275,00
52272	CABO PP 3X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	8,98	898,00
52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	375,00	27,23	10.211,25
52278	Cabo PP 4X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	6,83	683,00
52279	CABO PP 4X25mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	180,00	49,41	8.893,80
52280	CABO PP 4X35mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	112,49	3.374,70
52292	CAIXA CN2 LATERAL METAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	241,80	241,80
52294	CAIXA DE PROTEÇÃO GN EM POLICARBONATO ANTICHAMA BASE EM AÇO GALVANIZADO COM ORIFÍCIO PARA CADEADO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	135,00	135,00
52295	CAIXA GNE METAL PARA DISJUNTOR 200A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	436,29	872,58
52299	CAIXA TIPO CB COM BARRAMENTO 200 A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	473,09	946,18
52301	CANALETA PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	4,00	8,13	32,52
52316	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	46,00	6,83	314,18
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	60,00	4,00	240,00
52322	CONTATOR 3TF 48 75A 2NA+2NF 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	200,00	1.200,00
52337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	12,90	38,70
52340	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x100A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	1,00	82,00	82,00
52342	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x150A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	136,67	273,34
52350	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 1X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	13,90	27,80
52355	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	45,00	90,00
52356	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X100, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	8,00	99,00	792,00
52363	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1,1/4" PRETO C/ROSCA	6,00	15,00	90,00
52364	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" PRETO C/ROSCA	18,00	15,66	281,88
52377	FLANGE 1" COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC PRETO	10,00	1,76	17,60
52381	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO 5/8 TIPO U	5,00	5,00	25,00
52382	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO CARBONO C/REVESTIMENTO DE COBRE 5/8"x2,4m COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	20,50	82,00
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	7,80	234,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	9,50	285,00
52436	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM ROSCA 2"	10,00	3,00	30,00
52445	PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5mm x 30 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	100,00	0,10	10,00
52446	PARAFUSO BICROMATIZADO 4mm x 40 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	100,00	0,20	20,00
52462	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 5,0x60 CABEÇA CHATA	300,00	0,32	96,00
52500	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP EXTERNO COM BASE 400W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	49,41	988,20
52514	ROLDANA EM PORCELANA 72x72mm	4,00	6,25	25,00
52527	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 50mm	13,00	7,83	101,79
52610	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	17,77	355,40
53014	CAIXA PASSAGEM PVC 30CM SUBTERRÂNEA.	11,00	40,00	440,00
73155	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	2,90	145,00
73158	FIO SÓLIDO 10 MM 1KV	100,00	7,25	725,00
73162	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 6mm	100,00	0,08	8,00
73164	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 10mm	500,00	0,20	100,00
73170	REFLETOR HOLOFOTE SMD MICRO LED, SLIM, BRANCO FRIO, 200W, BLINDADO CONTRA CHUVA E SOL	150,00	66,00	9.900,00
87421	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 LATERAL COM CERTIFICADO DO INMETRO	1,00	170,00	170,00
87440	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 42W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 42W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3360LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40X40CM.	15,00	114,00	1.710,00
87441	DRIVE FONTE LED PARA PLAFON PAINEL 36W - 110V/220V (BIVOLT)	10,00	36,53	365,30
87458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	1,00	388,98	388,98
87483	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE CURTO TIPO CPINO 95mm	15,00	28,39	425,85
87851	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 8mm	100,00	0,14	14,00
88116	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	50,00	90,00	4.500,00
90175	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	5,00	5,00	25,00
90178	KIT BARRAMENTO 100A CURTO	2,00	214,68	429,36
90181	CAIXA PVC INSPEÇÃO 23X19 SUBTERRÂNEA	11,00	15,00	165,00
				65.063,77
Programática: 02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1515 - OBRAS				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52263	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	4,17	417,00
52370	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL C/ 6 TOMADAS C/BOTÃO LIGA/DESLIG	4,00	20,00	80,00
52375	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 18mm x 50m	5,00	4,50	22,50
52412	LÂMPADA LED BULBO 35W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	10,50	262,50
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	8,00	2,41	19,28
52507	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	34,40	344,00
70861	CHAVE INGLESA EM AÇO CARBONO 10 POLEGADAS AJUSTÁVEL COM CABO DE BORRACHA	1,00	33,00	33,00
73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	20,00	13,00	260,00
87432	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	174,00	174,00
87491	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM CONTROLE	4,00	70,99	283,96



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

88114	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	8,00	40,00	320,00
88115	REFLETOR LED 200W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	2,00	65,94	131,88
Programática: 02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 - OBRAS				2.348,12
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	10,00	7,50	75,00
52192	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA PESADA REX 1 X 1	21,00	11,00	231,00
52195	BASE PARA FOTOCÉLULA CORPO DE NYLON CONTATOR DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE SOLDAGEM ISOTÉRMICA; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CABOS DE LIGAÇÃO ISOLADOS COM PVC 110/220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	5,10	25,50
52199	BROCA PARA AÇO 10mm	20,00	5,29	105,80
52200	BROCA PARA AÇO 6mm	20,00	1,56	31,20
52201	BROCA PARA AÇO 8mm	21,00	3,00	63,00
52209	BUCHA NYLON 10MM	100,00	0,24	24,00
52210	BUCHA NYLON 6MM	400,00	0,12	48,00
52213	CABECOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1.1/4"	10,00	3,45	34,50
52216	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.600,00	1,16	1.856,00
52219	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	900,00	1,88	1.692,00
52222	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	1,70	170,00
52223	CABO DE COBRE SÓLIDO 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	8,98	1.796,00
52225	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	2,00	200,00
52226	CABO DE COBRE SÓLIDO 25mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	1,50	300,00
52229	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	560,00	23,90	13.384,00
52232	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	743,00	29,00	21.547,00
52233	CABO DE COBRE SÓLIDO 50 mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	178,00	40,90	7.280,20
52234	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	4,88	976,00
52235	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	3,70	1.480,00
52235	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	700,00	3,89	2.723,00
52236	CABO DE COBRE SÓLIDO 95mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	79,90	3.995,00
52239	CABO FLEXÍVEL 10mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.200,00	5,41	6.492,00
52242	CABO FLEXÍVEL 16mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	450,00	8,30	3.735,00
52246	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2.100,00	1,84	3.864,00
52255	CABO MULTIPLEX 4X16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	253,00	7,50	1.897,50
52257	CABO PARALELO 2X1,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	300,00	1,70	510,00
52258	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	500,00	2,82	1.410,00
52260	CABO PP 2 X 1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.200,00	2,93	3.516,00
52261	CABO PP 2X1,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	7,00	2,10	14,70
52263	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2.400,00	4,17	10.008,00
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	650,00	3,00	1.950,00
52270	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	800,00	5,57	4.456,00
52271	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.750,00	5,78	10.115,00
52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.112,00	25,90	28.800,80
52277	CABO PP 4X16mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	690,00	37,50	25.875,00
52278	Cabo PP 4X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.400,00	6,83	9.562,00
52279	CABO PP 4X25mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	230,00	49,41	11.364,30
52279	CABO PP 4X25mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	49,41	4.941,00
52280	CABO PP 4X35mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	218,00	107,00	23.326,00
52292	CAIXA CN2 LATERAL METAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	230,00	920,00
52294	CAIXA DE PROTEÇÃO GN EM POLICARBONATO ANTICHAMA BASE EM AÇO GALVANIZADO COM ORIFÍCIO PARA CADEADO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	141,93	709,65
52295	CAIXA GNE METAL PARA DISJUNTOR 200A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	7,00	436,29	3.054,03
52297	CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA CONTATORA 30X20X20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	7,00	162,00	1.134,00
52298	CAIXA TIPO CB COM BARRAMENTO 100A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	7,00	375,00	2.625,00
52299	CAIXA TIPO CB COM BARRAMENTO 200 A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	473,09	1.892,36
52302	CAPACITOR 2,5UF 250V 3 FIOS	26,00	14,72	382,72
52302	CAPACITOR 2,5UF 250V 3 FIOS	0,00	14,00	0,00
52316	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	82,00	6,50	533,00
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	1.278,00	4,00	5.112,00
52321	CONTATOR 3TF 47 63A 2NA+12NF 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	167,00	668,00
52322	CONTATOR 3TF 48 75A 2NA+2NF 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	11,00	200,00	2.200,00
52333	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	10,00	15,00	150,00
52337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	5,00	12,90	64,50
52339	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	5,00	18,00	90,00
52340	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x100A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	82,00	246,00
52355	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	9,00	45,00	405,00
52356	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X100, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	14,00	99,00	1.386,00
52358	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 15KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	3,00	320,00	960,00
52360	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPONEMA 3X50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	14,00	72,90	1.020,60
52362	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" PRETO C/ROSCA	290,00	7,00	2.030,00
52364	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" PRETO C/ROSCA	80,00	14,90	1.192,00
52369	ESCADA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS COM FUNÇÃO DE ABRIR E EXTENSIVA, ALTURA ESTICADA APROXIMADAMENTE DE 07 METROS, RODAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR C/TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, DEGRAUS COM APOIO PLANO	1,00	845,50	845,50
52375	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 18mm x 50m	10,00	4,50	45,00
52382	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO CARBONO C/REVESTIMENTO DE COBRE 5/8"x2,4m COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	24,00	19,50	468,00
52397	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm COR VERMELHA BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	11,80	236,00
52399	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	12,00	22,00	264,00
52403	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	51,51	1.030,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

52403	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	0,00	49,00	0,00
52404	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	11,00	55,67	612,37
52408	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	3,59	71,80
52416	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR COM VIDA ÚTIL DE MÍNIMO 16.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 48.000lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 2.000K BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	62,00	9,46	586,52
52416	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR COM VIDA ÚTIL DE MÍNIMO 16.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 48.000lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 2.000K BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	0,00	9,46	0,00
52422	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 6.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	60,00	16,03	961,80
52425	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W BRANCA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 5.000K BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	70,00	15,98	1.118,60
52433	LUMINÁRIA SPOT 03 BASES, COM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	8,00	87,60	700,80
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	20,00	2,41	48,20
52487	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC ANTICHAMAS EMBUTIR 12 DISJUNTORES 25mm COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	9,00	105,50	949,50
52490	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP EXTERNO COM BASE 250W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	60,00	73,59	4.415,40
52493	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X32W BIVOLT 50/60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	22,00	55,30	1.216,60
52494	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X40W BIVOLT 50/60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	69,00	2.070,00
52498	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO AFP EXTERNO COM BASE 150W 220V 60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	70,00	47,31	3.311,70
52511	REFLETOR RGB 50W LED REFLETOR ALUMÍNIO LED RGB 50W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	62,90	314,50
52513	RELE FOTOCELULA 220V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1º LINHA COM CRC - COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL.	4,00	11,80	47,20
52515	ROLDANA EM PVC 30x30mm C/PREGO	125,00	0,39	48,75
52525	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 16mm	26,00	2,06	53,56
52526	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 35mm	26,00	4,55	118,30
52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	5,45	109,00
52538	TRENA DE 50m, FITA EM FIBRA DE VIDRO, CLIPE METÁLICO NA PONTA, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA DA FITA	1,00	40,30	40,30
70860	ALICATE PROFISSIONAL 8" AÇO CARBONO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLAMENTO 1.000 VOLTS	8,00	23,51	188,08
73155	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	2,90	580,00
73158	FIO SOLIDO 10 MM 1KV	200,00	7,25	1.450,00
73159	BUCHA NYLON 8mm	100,00	0,19	19,00
73160	BUCHA NYLON COM ANEL 6mm	500,00	0,11	55,00
73161	BUCHA NYLON COM ANEL 10mm	100,00	0,30	30,00
73166	FITA ISOLANTE BRANCA PVC ANTICHAMA 19mm x 10m	30,00	1,50	45,00
73167	GLOBO ESFERICO DE VIDRO TRANSPARENTE 15X28 CM	5,00	84,00	420,00
73168	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6MM a 22MM - 10 PEÇAS	4,00	78,89	315,56
73169	REFLETOR HOLOFOTE RGB 200W MICRO LED COLORIDO, COM CONTROLE, BIVOLT, BLINDADO CONTRA CHUVA, MUDANÇA AUTOMÁTICA GRADUAL DE CORES	9,00	100,00	900,00
73171	REFLETOR HOLOFOTE, SMD, LED BRANCO FRIJO, 6.500K, 100W, BIVOLT, IP66	80,00	28,00	2.240,00
73173	LÂMPADA LED BULBO 50W E40	30,00	40,89	1.226,70
73176	FITA ISOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 19mm x 20m ESPESSURA 0,18mm	100,00	3,75	375,00
87421	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 LATERAL COM CERTIFICADO DO INMETRO	3,00	170,00	510,00
87421	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1 LATERAL COM CERTIFICADO DO INMETRO	8,00	170,00	1.360,00
87438	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 25W 20,5x20,5 BRANCO FRIJO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (6500K) VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2000LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 20,5x20,5CM.	5,00	25,00	125,00
87440	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 42W 40X40 BRANCO FRIJO - POTÊNCIA: 42W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3360LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40X40CM.	17,00	114,00	1.938,00
87441	DRIVE FONTE LED PARA PLAFON PAINEL 36W - 110V/220V (BIVOLT)	25,00	36,53	913,25
87448	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 36W QUADRADO BRANCO FRIJO - POTÊNCIA: 36W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIJO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 40x40x1CM.	15,00	80,95	1.214,25
87458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	2,00	370,00	740,00
87458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	2,00	388,98	777,96
87466	ELETROCALHA PERFURADA EM U COM VIROLA PARA TAMPA DE ENCAIXE 100mmx100mm - COMPRIMENTO DE 3m	15,00	97,00	1.455,00
87482	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE LONGO TIPO CABEÇA CHATA 95mm	6,00	6,52	39,12
87483	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE CURTO TIPO CPINO 95mm	20,00	28,39	567,80
87487	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO MACIÇO 10 mm	25,00	6,00	150,00
87494	LUMINÁRIA ARANDELA EXTERNA LED DUPLA FACHO, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W, FATOR DE PROTEÇÃO IP66, BRANCO QUENTE COM NO MÍNIMO 3.000K	6,00	66,00	396,00
88116	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	18,00	90,00	1.620,00
90163	FIO SOLIDO 16MM 1KV	100,00	11,81	1.181,00
90164	CABO PP 4X1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	900,00	6,20	5.580,00
90169	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	10,00	5,90	59,00
90170	PARAFUSO RD 200X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	2,00	10,00	20,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

90170	PARAFUSO RD 200X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	90,00	10,51	945,90
90171	PARAFUSO RD 250X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	85,00	10,00	850,00
90172	PARAFUSO RD 300X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS	153,00	16,00	2.448,00
90178	KIT BARRAMENTO 100A CURTO	1,00	204,20	204,20
90182	DRIVER PARA LUMINÁRIA LED 120W	188,00	136,67	25.693,96
Programática: 02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. Fonte: 2494 - SAÚDE				312.965,74
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRACADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	5,00	7,50	37,50
52188	ADAPTADOR T UNIVERSAL 10A/20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	6,58	197,40
52236	CABO DE COBRE SÓLIDO 95mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	40,00	76,00	3.040,00
52257	CABO PARALELO 2X1,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	200,00	1,70	340,00
52258	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	500,00	2,82	1.410,00
52259	CABO PARALELO 2X4,0mm 300V COM SELO DO INMETRO	200,00	4,55	910,00
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	3,00	300,00
52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	25,90	5.180,00
52295	CAIXA GNE METAL PARA DISJUNTOR 200A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	415,00	415,00
52301	CANALETA PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	100,00	8,13	813,00
52301	CANALETA PVC 2x1x200cm COM ADESIVO DE FIXAÇÃO E DIVISÓRIA	50,00	8,13	406,50
52355	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 2X50, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	10,00	45,00	450,00
52356	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X100, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	10,00	99,00	990,00
52366	ESCALADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5m	1,00	206,00	206,00
52370	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL C/ 6 TOMADAS C/BOTÃO LIGA/DESLIG	6,00	20,00	120,00
52371	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mm	25,00	4,30	107,50
52382	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO CARBONO C/REVESTIMENTO DE COBRE 5/8"x2,4m COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	19,50	195,00
52383	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	5,00	75,00
52385	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	35,00	5,00	175,00
52386	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	7,00	105,00
52391	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	4,58	91,60
52409	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	6,00	600,00
52410	LÂMPADA LED BULBO 25W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	60,00	9,00	540,00
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	7,80	1.560,00
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	0,00	7,80	0,00
52412	LÂMPADA LED BULBO 35W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	10,50	525,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	280,00	9,50	2.660,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	0,00	9,50	0,00
52473	PLUG FÊMEA 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	4,75	237,50
52475	PLUG MACHO 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	4,35	217,50
52503	RECEPTÁCULO E-27 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	2,50	125,00
52528	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	7,80	117,00
52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	5,45	81,75
52531	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	60,00	4,95	297,00
52532	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	5,34	106,80
52534	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	40,00	6,02	240,80
52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	40,00	6,35	254,00
52536	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	205,00	1.230,00
52537	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	195,56	1.173,36
70862	CANALETA PVC 10X10X2000, COM FITA DUPLA FACE	50,00	5,25	262,50
70867	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K	15,00	30,00	450,00
73156	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 28 W	20,00	84,00	1.680,00
73158	FIO SÓLIDO 10 MM 1KV	200,00	7,25	1.450,00
73170	REFLETOR HOLOFOTE SMD MICRO LED, SLIM, BRANCO FRIO, 200W, BLINDADO CONTRA CHUVA E SOL	15,00	66,00	990,00
73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	150,00	13,00	1.950,00
87423	ESCALADA COM 9 DEGRAUS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 2,4m	1,00	444,50	444,50
87431	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	170,00	1.020,00
87431	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	0,00	170,00	0,00
87432	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	174,00	696,00
87437	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 36W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3240LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40X40CM.	20,00	102,00	2.040,00
87438	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 25W 20,5x20,5 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2000LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 20,5x20,5CM.	20,00	25,00	500,00
87439	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 48W 60X60 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: 60X60 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4320LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 60X60CM.	20,00	218,49	4.369,80
87441	DRIVE FONTE LED PARA PLAFON PAINEL 36W - 110V/220V (BIVOLT)	20,00	34,75	695,00
87463	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, 100/240V, POTÊNCIA DE 2W, CONFORME NPT 18	25,00	13,00	325,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

87480	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT TIPO HOLOFOTE DE MÃO EM PLÁSTICO ABS. MÍNIMO 19 LED'S	1,00	73,00	73,00
87490	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 20W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	20,00	18,94	378,80
87496	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM DISPLAY ILUMINADO. MÍNIMO 600A CAT III 600V	5,00	353,99	1.769,95
88114	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	70,00	40,00	2.800,00
88116	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	15,00	90,00	1.350,00
90161	REFLETOR LED 300W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	10,00	80,00	800,00
90162	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	3,00	225,00	675,00
90175	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	10,00	5,00	50,00
				50.299,76
Programática: 02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 - ASSISTÊNCIA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52183	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280x4,8mm C/100	10,00	7,50	75,00
52195	BASE PARA FOTOCELULA CORPO DE NYLON CONTATOR DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE SOLDAGEM ISOTÉRMICA; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CABOS DE LIGAÇÃO ISOLADOS COM PVC 110/220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	5,10	102,00
52200	BROCA PARA AÇO 6mm	2,00	1,56	3,12
52201	BROCA PARA AÇO 8mm	2,00	3,00	6,00
52202	BROCA PARA CONCRETO 6mm	3,00	2,03	6,09
52211	BUCHA NYLON 8MM	20,00	0,21	4,20
52217	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	0,74	11,10
52222	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	1,70	85,00
52225	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	1,90	95,00
52242	CABO FLEXÍVEL 16mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	8,30	249,00
52258	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	30,00	2,82	84,60
52264	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	3,00	300,00
52266	CABO PP 2X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	25,00	6,81	170,25
52275	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	25,90	777,00
52277	CABO PP 4X16mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	37,50	750,00
52293	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS, COM ALÇAS, PINTURA ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES 50x20x25cm	1,00	169,90	169,90
52297	CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA CONTATORA 30X20X20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1,00	162,00	162,00
52317	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	60,00	4,00	240,00
52339	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 2x50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	18,00	36,00
52344	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN 3x70A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	2,00	55,00	110,00
52356	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X100, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898.	4,00	99,00	396,00
52366	ESCALA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5m	2,00	206,00	412,00
52396	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 15W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	9,34	46,70
52398	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	11,79	58,95
52399	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 30W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	90,00	22,00	1.980,00
52400	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 36W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	22,39	447,80
52401	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	33,04	330,40
52403	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	49,00	980,00
52404	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 59W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	52,95	317,70
52408	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	3,59	17,95
52409	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,00	6,00	30,00
52410	LÂMPADA LED BULBO 25W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	9,00	135,00
52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	15,00	7,80	117,00
52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	9,50	95,00
52434	LUMINÁRIA SPOT 03 BASES, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	25,00	68,00	1.700,00
52471	PLAFON C/ 1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	30,00	2,41	72,30
52474	PLUG FEMEA 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10,00	4,81	48,10
52494	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X40W BIVOLT 50/60HZ COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	12,00	69,00	828,00
52512	RELE FOTOCELULA 127V- O ACIONAMENTO DA CARGA DEVE ACONTECER COM DIFERENÇA DE POTENCIAL IGUAL OU PRÓXIMA DE ZERO NOS CONTATOS DE CHAVEAMENTO (MÁXIMO DE 50V). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 5 A 15 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 20LUX, DEVE POSSUIR UM RETARDO DE 2 A 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR A CARGA, EVITANDO A INTERFERÊNCIA DE LUZES TRANSITÓRIAS COR CINZA 1ª LINHA COM CRC- COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL	20,00	11,80	236,00
52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	34,00	6,35	215,90
70862	CANAleta PVC 10X10X2000, COM FITA DUPLA FACE	42,00	5,25	220,50
73155	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	2,90	145,00
73160	BUCHA NYLON COM ANEL 6mm	20,00	0,11	2,20
73161	BUCHA NYLON COM ANEL 10mm	20,00	0,30	6,00
73162	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 6mm	20,00	0,08	1,60
73164	BUCHA NYLON PARA TIJOLO FURADO 10mm	20,00	0,20	4,00
73166	FITA ISOLANTE BRANCA PVC ANTICHAMA 19mm x 10m	2,00	1,50	3,00
73170	REFLETOR HOLOFOTE SMD MICRO LED, SLIM, BRANCO FRIO, 200W, BLINDADO CONTRA CHUVA E SOL	20,00	66,00	1.320,00
73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	5,00	13,00	65,00
87432	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA,	2,00	174,00	348,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

87448	POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	45,00	77,00	3.465,00
87492	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 36W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 40x40x1CM.	22,00	88,00	1.936,00
87851	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 50W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	20,00	0,14	2,80
88018	BUCHA NYLON PARA TJOLO FURADO 8mm	160,00	14,00	2.240,00
90172	CABO PP 4X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20,00	16,00	320,00
	PARAFUSO RD 300X16 COM 4 PORCAS 2 ARRUELAS			
	TOTAL			21.980,16
				653.080,14

4.1 Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório com a inclusão de novos itens a atualização de alguns descritivos que estava incorretos, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Unidade	TOTAL	Ind Com	Educação	Saúde	Esportes	Assistência Social	Obras
1	87453	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 1" (1 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDADE	210		100		10	0	100
2	87452	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" (3/4 POLEGADA) COM CUNHA	UNIDADE	160		100		10		50
3	52184	ABRACADEIRA PARA CAIXA DE LUZ CN1	UNIDADE	112		2		10		100
4	70865	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN 3 PINOS (2P+T) 10A PLUG MACHO	UNIDADE	95		20		5	20	50
5	52187	ADAPTADOR REVERSO 2 P + T 15A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	45		20		5		20
6	52188	ADAPTADOR T UNIVERSAL 10A/20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	60		50		10		
7	87496	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM DISPLAY ILUMINADO. MÍNIMO 600A CAT III 600V	UNIDADE	5		2	1			2
8	70875	ALICATE CORTA VERGALHO 18 POLEGADAS	UNIDADE	0						
9	52189	ALICATE HIDRÁULICO COMPRESSÃO TERMINAL AÇO CARBONO C/SOLAMENTO 241mm	UNIDADE	1						1
10	70860	ALICATE PROFISSIONAL 8" AÇO CARBONO. ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO. CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLAMENTO 1.000 VOLTS	UNIDADE	12		3	1		2	6
11	52197	BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA 15A BIVOLT C/ 1,5m DE FIO MODELO SACO DE BOI COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	16	2	10	1			3
12	52199	BROCA PARA AÇO 10mm	UNIDADE	50		10	5	10	5	20
13	52200	BROCA PARA AÇO 6mm	UNIDADE	55		10	10	10	5	20
14	52201	BROCA PARA AÇO 8mm	UNIDADE	55		10	10	10	5	20
15	52202	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UNIDADE	75		10		10	5	50
16	52203	BROCA SDS-PLUS 10X200mm	UNIDADE	19		10	2		2	5
17	52205	BROCA SDS-PLUS 12X300mm	UNIDADE	19		10	2		2	5
18	87454	BUCHA FLY N2 PARA GESSO E DRYWALL 4 - 10 MM	UNIDADE	50		50			0	
19	73164	BUCHA NYLON PARA TJOLO FURADO 10mm	UNIDADE	550		500			50	
20	73162	BUCHA NYLON PARA TJOLO FURADO 8mm	UNIDADE	1050		1000			50	
21	87851	BUCHA NYLON PARA TJOLO FURADO 8mm	UNIDADE	850		800			50	
22	52212	CABECOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1"	UNIDADE	155		5			0	150
23	52213	CABECOTE EM ALUMÍNIO OU PVC 1 1/4"	UNIDADE	105		5			0	100
24	52214	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16mm 1KV 2 VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETROx	METRO	500		500			0	
25	52215	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1500		500			0	1000
26	52216	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 1,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100		100			0	
27	52218	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		100			100	500
28	52219	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1170		100			70	1000
29	52221	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL 4mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		100			100	500
30	52223	CABO DE COBRE SÓLIDO 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1500		100	300		100	1000
31	52224	CABO DE COBRE SÓLIDO 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	240					40	200
32	52226	CABO DE COBRE SÓLIDO 25mm 750V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300					0	300
33	52227	CABO DE COBRE SÓLIDO 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	320	20				0	300
34	52230	CABO DE COBRE SÓLIDO 4mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	200		50			50	100
35	52234	CABO DE COBRE SÓLIDO 6mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	420		50			70	300
36	73165	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 2 FIOS 13MM	UNIDADE	125		20			5	100
37	52238	CABO FLEXÍVEL 10mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	3450		400			50	3000
38	52240	CABO FLEXÍVEL 120mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	0					0	
39	52241	CABO FLEXÍVEL 16mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		500			0	200
40	52246	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	950		800		100	50	
41	52248	CABO FLEXÍVEL 25mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300		100			0	200
42	52249	CABO FLEXÍVEL 35mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	300		100			0	200
43	52250	CABO FLEXÍVEL 4,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		300		50	50	300
44	52253	CABO FLEXÍVEL 6,0mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	930		400			30	500
45	52254	CABO FLEXÍVEL 95mm 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100					0	100
46	52256	CABO MULTIPLEX 4X25mm 1KV VIAS ENCAPADAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	100					0	100
47	52257	CABO PARALELO 2X1,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	1050	200	500			50	300
48	52258	CABO PARALELO 2x2,5mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	1450	200	500	200		50	500
49	52259	CABO PARALELO 2X4,0mm 300V COM SELO DO INMETRO	METRO	750		300	200		50	200
50	52260	CABO PP 2 X 1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1400	100	800			0	500
51	52263	CABO PP 2X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	2200	100	800	200	100	0	1000
52	52266	CABO PP 2X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	950		500		100	50	300
53	52267	CABO PP 2X6,0mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	650		500		50	0	100
54	52268	CABO PP 3X10mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	1100		500		50	50	500
55	52269	CABO PP 3X16mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	350		100		50	0	200
56	52270	CABO PP 3X2,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	650		400		50	0	200
57	52272	CABO PP 3X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	600		300			0	300
58	52274	CABO PP 3X6mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	900		400			0	500
59	90164	CABO PP 4X1,5mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	500		200			0	300
60	52276	CABO PP 4X10mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	700		300		200	0	200
61	88018	CABO PP 4X4mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	500		200			200	100
62	52282	CABO PP 4X6,0mm FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	400		200			0	200
63	52283	CABO TELEFÔNICO INTERNO 2 PARES 0,50mm² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	0					0	
64	52284	CABO TELEFÔNICO INTERNO 4 PARES 0,50mm² COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	0					0	
65	52285	CABO TELEFÔNICO RÍGIDO EXTERNO FE-80 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	METRO	0					0	
66	52293	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS, COM ALÇAS, PINTURA ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES 50x20x25cm	UNIDADE	9		2		3	2	2
67	53014	CAIXA DE PASSAGEM PVC 30cm x 30cm COM TAMPA	UNIDADE	120				15	5	100
68	90165	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CMD3P2 COM LESE EM PVC	UNIDADE	10				5	0	5
69	90181	CAIXA PVC INSPEÇÃO 23X19 SUBTERRÂNEA	UNIDADE	120		5		15	0	100
70	52296	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA E DISJUNTOR 20A 250V P/AR CONDICIONADO COM	UNIDADE	13					3	10

Página 129 de 136



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

143	52386	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	145	30	10	5	100
144	52387	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	135	20	10	5	100
145	52388	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	95	30	10	5	50
146	52389	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	80	15	10	5	50
147	52390	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	85	20	10	5	50
148	52391	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES COM TAMPA BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	90	20	15	5	0 50
149	52392	INTERRUPTOR EMBUTIR TRÍPLIO BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	50	20	5	5	20
150	52393	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SÉRIE CRIS 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	25		5	0	20
151	52394	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA SÉRIE CRIS/BLANC 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	65		5	10	50
152	87498	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	65	30	10	5	0 20
153	52395	ISOLADOR OLHAL 60x80mm C/ROSCA SOBERBA 5/16"	UNIDADE	54			4	50
154	73168	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6MM a 22MM - 10 PEÇAS	UNID	8	5	1	2	
155	90179	KIT BARRAMENTO 200A CURTO	UNIDADE	4	2		0	2
156	90180	KIT BARRAMENTO 200A LONGO	UNIDADE	3	2		0	1
157	88117	LÂMPADA DE LED TUBULAR 32W BRANCO FRIO	UNIDADE	280	250	20	0	10
158	52617	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W COR VERMELHA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	0			0	
159	52396	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 15W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	30			30	
160	52398	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 20W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	70			70	
161	52400	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 36W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	100			100	
162	52401	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	50			50	
163	52402	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 45W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	50			50	
164	52405	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 70W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	10			10	
165	52406	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA 85W VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1.200lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 5.500K BASE E-27 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	10			10	
166	52407	LÂMPADA LED BULBO 12W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	90	50	30	10	
167	52408	LÂMPADA LED BULBO 15W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	320	15 50	50	5	200
168	52616	LÂMPADA LED BULBO 15W COR AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	15			15	
169	52409	LÂMPADA LED BULBO 20W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	265	100	25	20	100
170	52410	LÂMPADA LED BULBO 25W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	540	300		20	200
171	52411	LÂMPADA LED BULBO 30W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	820	500	50	20	200
172	52412	LÂMPADA LED BULBO 35W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	670	500		20	100
173	52413	LÂMPADA LED BULBO 40W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000hr, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	680	500		50	100
174	73172	LÂMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDADE	430	200	50	50	100
175	73173	LÂMPADA LED BULBO 50W E40	UNIDADE	150			50	100
176	90169	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	UNIDADE	20				20
177	52424	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm TEMPERATURA DE COR DE MÍNIMO 3.000K BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	0				
178	52611	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	5	5			
179	52614	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AZUL COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	5	5			
180	52612	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W ROSA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	5	5			
181	52613	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 20.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000lm BASE E-40 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	5	5			
182	52426	LÂMPADA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTÔNOMA DE NO MÍNIMO 6 HORAS COM 5 LEDS	UNIDADE	10	3		5	2
183	87480	LÂMPADA RECARREGÁVEL BIVOLT TIPO HOLOFOTE DE MÃO EM PLÁSTICO ABS. MÍNIMO 10 LEDS	UNIDADE	7			5	2
184	87495	LUMINÁRIA ARANDELA INTERNA/EXTERNA LED TARTARUGA COM FOTOCÉLULA. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W, FATOR DE PROTEÇÃO IP68, BRANCO FRIO COM NO MÍNIMO 6.500K	UNIDADE	45	5		10	10
185	73157	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PAINEL LED 36 W	UNIDADE	30			20	10
186	87463	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, 100/240V, POTÊNCIA DE 2W, CONFORME NPT 18	UNIDADE	210	150		30	10
187	87464	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM DOIS FARÓIS. 24 LED'S POR FARÓL, BIVOLT, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H EM PLÁSTICO ABS.	UNIDADE	29	15		4	10
188	73156	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 28 W	UNIDADE	45		20		25
189	52430	LUMINÁRIA SPOT 01 BASE, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDADE	30			10	20
190	52431	LUMINÁRIA SPOT 02 BASES, COM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDADE	30			10	20
191	52432	LUMINÁRIA SPOT 02 BASES, SEM ALETA, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE E-27, COR BRANCA	UNIDADE	40			20	20
192	52435	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	505			5	0 500
193	52436	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM ROSCA 2"	UNIDADE	205			5	0 200
194	52437	LUVA PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNIDADE	105			5	0 100
195	90177	MÓDULO PARA DIJUNTOR 200A	UNIDADE	7	2		0	5
196	90176	MÓDULO PARA MEDIÇÃO PARA 3 MEDIDORES	UNIDADE	10	5		0	5
197	87500	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/2 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	UNIDADE	10	5		1	2 2
198	87499	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO BIFÁSICO DE 1/4 HP. INCLUSO DOIS CONTROLES	UNIDADE	14	10		2	2
199	87438	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 25W 20,5x20,5 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2000LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 20,5x20,5CM	UNIDADE	150	100		5	15 30
200	87436	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 32W 27,9x27,9 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: 40X40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR:	UNIDADE	145	100	20	5	20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VOLTAGEM: AC110-250V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP45 - DIMENSÃO: 27,9x27,9CM							
201	87437	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 36W 40x40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W - MODELO: 40x40 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3240LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 40x40CM	UNIDADE	110	80			10	20
202	87439	PAINEL DE LED (PLAFON) SOBREPOR 48W 60x60 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: 60x60 SOBREPOR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4320LM - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - PROTEÇÃO: IP20 - DIMENSÃO: 60x60CM	UNIDADE	40			10	10	20
203	87446	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 25W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2250LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 30.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 300MM*300MM*30MM	UNIDADE	20					20
204	87447	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 32W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 32W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 2560LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 29,6x29,6cm	UNIDADE	20					20
205	87449	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 42W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 42W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 60x60CM	UNIDADE	5					5
206	87450	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR 48W QUADRADO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 48W - MODELO: QUADRADO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500LM - VIDA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 25.000H - VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C - ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80% - DIMENSÕES: PAINEL TOTAL: 60x60CM	UNIDADE	5					5
207	87451	PAINEL PLAFON LED DE SOBREPOR 24W REDONDO BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 24W - MODELO: REDONDO EMBUTIR - MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K)	UNIDADE	85	80				5
208	52443	PARAFUSADEIRA SÍFIO 18V BATERIA RECARREGÁVEL 0-700rpm/min MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" CARREGADOR BIVOLT	UNIDADE	4	2	1	1	0	
209	52445	PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5mm x 30 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDADE	900	500	300	50	50	
210	52446	PARAFUSO BICROMATIZADO 4mm x 40 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDADE	900	500	300	50	50	
211	52450	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4,5x40 CABEÇA CHATA	UNIDADE	600	500		50	50	
212	52461	PARAFUSO BICROMATIZADO FENDA CRUZADA 4x35 CABEÇA CHATA	UNIDADE	900	500	300	50	50	
213	87476	PARAFUSO LENTILHA EM FERRO ZINCADO, 1/4" X 1/2"	UNIDADE	280	200		30	50	
214	87497	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16" x 50mm	UNIDADE	50			30	20	
215	52444	PARAFUSO ZINCADO 3/8x70 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	55			30	25	
216	52448	PARAFUSO ZINCADO 5/16x50 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	55			30	25	
217	52468	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/8x7	UNIDADE	55			30	25	
218	52471	PLAFON C/1 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 BRANCO	UNIDADE	355	200		5	50	100
219	52472	PLAFON C/2 RECEPTÁULOS DE PORCELANA E-27 BRANCO	UNIDADE	65			5	10	50
220	52473	PLUG FÊMEA 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	330	200		5	25	100
221	52474	PLUG FÊMEA 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	380	150		5	25	200
222	52475	PLUG MACHO 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	330	200		5	25	100
223	52476	PLUG MACHO 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	280	150		5	25	100
224	87459	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	UNIDADE	20	10			0	10
225	87460	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ	UNIDADE	9	5			2	2
226	52485	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	25	5				20
227	52486	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNO PVC BRANCO ANTICHAMAS EMBUTIR 08 DISJUNTORES COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	25	5				20
228	52488	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC ANTICHAMAS EMBUTIR 30 DISJUNTORES 25mm COM BARRAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	6	5				1
229	87424	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE COM 4 BICOS (9,5" (241mm))	UNIDADE	2	1				1
230	87481	REBITADEIRA MANUAL VERTICAL TIPO ALAVANCA COM NO MÍNIMO 4 BICOS	UNIDADE	2	1	1			
231	52503	RECEPTÁCULO E-27 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	110	50	50	5	5	
232	52504	RECEPTÁCULO E-27 S/BASE TIPO PENDENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	60	50		5	5	
233	52505	RECEPTÁCULO E-40 PORCELANA COM BASE PARA FIXAÇÃO 4A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	5			5	0	
234	87490	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 20W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	UNIDADE	17	5			2	10
235	52507	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	30	10			0	20
236	87491	REFLETOR ALUMÍNIO BRANCO LED 30W RGB BIVOLT VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000hr FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 3.000lm TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5.000K FATOR DE PROTEÇÃO IP66 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CONTROLE	UNIDADE	15				5	10
237	73170	REFLETOR HOLOFOTE SMD MICRO LED, SLIM, BRANCO FRIO, 200W, BLINDADO CONTRA CHUVA E SOL	UNIDADE	420	150	20	100	50	100
238	73171	REFLETOR HOLOFOTE, SMD, LED BRANCO FRIO, 6.500K, 100W, BIVOLT, IP66	UNIDADE	102			50	2	50
239	90162	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	UNIDADE	81	5	20	50	2	4
240	88114	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UNIDADE	102	50		50	2	
241	88115	REFLETOR LED 200W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UNIDADE	258	100		50	8	100
242	90161	REFLETOR LED 300W BRANCO FRIO 6.500 EXTERNO	UNIDADE	372	150	20	100	2	100
243	88116	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66/67 HOLOFOTE 6.500K EXTERNO	UNIDADE	152			100	2	50
244	70863	REGUA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO COM 4 TOMADAS 10/20A REFORÇADA	UNIDADE	57	20		5	2	30
245	70864	REGUA ELÉTRICA PARA RACK 19 COM 6 TOMADAS 10/20A	UNIDADE	59	25		2	2	30
246	52618	RELE DE SOBRECARGA FAIXA DE AJUSTE 20-32A COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	8	2				4
247	87434	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICA	UNIDADE	52	20			2	30
248	87435	RESISTÊNCIA 127V E 220V PARA CHUVEIRO DUCHA LORENZETTI	UNIDADE	52	20			2	30
249	52514	ROLDANA EM PORCELANA 72x22mm	UNIDADE	100					100
250	52515	ROLDANA EM PVC 30x30mm C/PREGO	UNIDADE	1080	80				1000
251	52516	ROLDANA EM PVC 48x48 C/PREGO	UNIDADE	1050	50				1000
252	52517	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, RAIO DE MONITORAMENTO 8m, ÂNGULO DE 180°, COM REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT	UNIDADE	30	5		10	5	10
253	52518	SENSOR DE PRESENÇA COMPATÍVEL COM E-27, RAIO DE MONITORAMENTO 7m, COBERTURA DE NO MÍNIMO 328°, COM REGULAGEM DE TEMPO, BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	40	5		10	5	20
254	52519	SILICONE CINZA 280G, TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C A 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C A +35°C, ALONGAMENTO À RUPTURA ≥ 300%	UNIDADE	53	15			3	30
255	90175	SILICONE INCOLOR 50 GRAMA	UNIDADE	135	10	10	5	10	100



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

256	52520	SILICONE TRANSPARENTE 280 G. TEMPERATURA DE TRABALHO -50°C À 150°C, TEMPERATURA IDEAL DE APLICAÇÃO +5°C A +35°C, ALCANCE À RUPTURA ≥ 800%	UNIDADE	23	15	5	3	
257	87484	SOPRADOR TÉRMICO, 127V, MÍNIMO 2000 W	UNIDADE	2	2		0	
258	52528	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	205	80	10	15	100
259	52529	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	225	80	20	10	15
260	52530	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE CONEXÃO RJ11 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	100			0	100
261	52531	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	275	150	10	15	100
262	52532	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES BLANC, 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	305	150	30	10	15
263	52533	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE CONEXÃO RJ11 2 VIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	0			0	
264	52534	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	225	100	10	15	100
265	52535	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A 250V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	240	100	10	50	80
266	52536	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE BANCADA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	8		5		3
267	52537	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE BANCADA, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	70	60	5		5
268	87431	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 127V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	8		5		3
269	87432	TORNEIRA ELETRÔNICA BICA ALTA E GIRATÓRIA DE PAREDE, CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5500W, 220V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	70	60	5		5
270	87465	TRENA A LASER COM CAPA DE PROTEÇÃO, ALCANCE DE 40 M, CONFECCIONADO EM METAL E POLIETILENO.	UNIDADE	2	1	1	0	
271	52538	TRENA DE 50m, FITA EM FIBRA DE VIDRO, CLIPE METÁLICO NA PONTA, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA DA FITA	UNIDADE	6	5	1	0	
272	52539	TRENA DE 7,5m, FITA EM AÇO, DUPLO SISTEMA DE TRAVA, GANCHO COM PONTA MAGNÉTICA, ALÇA DE NYLON, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CLIPE METÁLICO PARA CINTO	UNIDADE	12	5	5	2	
273	94262	Broca sds plus 18x300mm	UNIDADE	2	2			
274	52371	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MM	METRO	80	80			
275	94263	Sensor De Presença 4X2 Embutir Parede Bivolt	UNIDADE	2	2			
276	94264	Parafuso de fenda cruzada 3,5MM X 20MM	UNIDADE	500	500			
277	94265	Reparo Salva Aba Caixa 4x2	UNIDADE	100	100			
278	94266	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20a	UNIDADE	50	50			
279	94253	BROCA SDS-PLUS 6X110 MM	UNIDADE	3		3		
280	94254	CABO PARALELO 2X4 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200		200		
281	94255	CABO PARALELO 2X2,5 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200		200		
282	94256	CABO PARALELO 2X1,5 MM 750V COM SELO DO INMETRO	METRO	200		200		
283	94257	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO NEMA 3X200, CURVO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10KA, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UNIDADE	2		2		
284	94258	MARTELETE ROTATIVO ELETROMECÂNICO, PERFURADOR E ROMPEDOR IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM MATERIAIS EXTREMAMENTE Duros COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPIMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS, 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	1		1		
285	94259	LAMPADA LED BULBO 50W COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000HR, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 2.400lm, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, BASE E-27 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EM CORES ROSA/AZUL/AMARELA/VERMELHA	UNIDADE	15		15		
286	94260	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 100-240V	UNIDADE	15			15	
287	94261	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO 100-240V	UNIDADE	15			15	
288	94222	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO 16MM	UNIDADE	100				100
289	94223	CONECTOR SPLIT BOLT EM LATÃO 25MM	UNIDADE	100				100
290	94224	CONECTOR PERFURANTE CDP 150/35	UNIDADE	200				200
291	94225	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2 X 1/2	UNIDADE	100				100
292	94226	FLANGE 1. 1/2 COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	100				100
293	94227	FLANGE 1. 1/4 COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	100				100
294	94228	FLANGE 2" COM ROSCA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	100				100
295	94229	RELE DE FALHA DE FASE	UNIDADE	10				10
296	94230	TERMINAL TCM LONGO 16MM	UNIDADE	200				200
297	94231	TERMINAL TCM LONGO 25MM	UNIDADE	100				100
298	94232	TERMINAL TCM LONGO 35MM	UNIDADE	100				100
299	94233	TERMINAL TCM LONGO 50MM	UNIDADE	25				25
300	94234	TERMINAL ILHOS LONGO 2,5MM	UNIDADE	1000				1000
301	94235	TERMINAL ILHOS LONGO 40MM	UNIDADE	500				500
302	94236	TERMINAL ILHOS LONGO 6MM	UNIDADE	500				500
303	94237	TERMINAL ILHOS LONGO 10MM	UNIDADE	500				500
304	94238	TERMINAL ILHOS LONGO 16MM	UNIDADE	500				500
305	94239	TERMINAL ILHOS LONGO 25MM	UNIDADE	500				500
306	94240	TERMINAL SAPATA 16MM	UNIDADE	200				200
307	94241	TERMINAL SAPATA 25MM	UNIDADE	200				200
308	94242	TERMINAL SAPATA 35MM	UNIDADE	200				200
309	94243	SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCELULA	UNIDADE	20				20
310	94244	TIMER PROGRAMADOR DIGITAL	UNIDADE	20				20
311	94245	TIMER PROGRAMADOR ANALÓGICO	UNIDADE	20				20
312	94246	SOQUETE FOTOCELULA	UNIDADE	20				20
313	94247	ALICATE P/ CORTAR CABO GROSSO	UNIDADE	2				2
314	94248	RELE FOTOCELULA SEM BASE BIVOLT RFE-10	UNIDADE	30				30
315	94249	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	UNIDADE	500				500
316	94250	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	UNIDADE	500				500
317	94251	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2	UNIDADE	1000				1000
318	66312	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	UNIDADE	1000				1000
319	94252	ELETRODUTO CORRUGADO 2.1/2	UNIDADE	1000				1000
320		Poste em PRFV côncavo engastado. Comprimento total mínimo de 6,00 metros. Base entre Ø150mm a 200mm. Topo entre Ø 60mm a 100mm equipado com encaixe "T" para luminárias, com braços de 20 a 30cm e Ø 60mm, Resistência de carga de no mínimo 60 daN. Pigmentado na cor verde (pantone 553c) com variação da tonalidade em até 10% para mais claro ou escuro.	UNIDADE	100				1000

4.2 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 897/2024 (1DOC):
O Sr. Marcos Marcelo Borges eletricitista do Município de palotina

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Contudo o referido objeto é para atender a demanda de manutenção elétrica em prédios e espaços público não vinculados a iluminação pública, considerando que o município possui eletricitistas que realizam a manutenção se torna inviável a contratação de empresa para prestar o serviço, salvo em casos específicos que estes não tenham competência técnica nem suporte técnico e operacional para realizar os mesmos, portanto a compra é para abastecer esses servidores afim dos mesmos possuírem os materiais e ferramentas necessárias para atender as demandas das secretarias municipais.

A administração municipal, aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Considerando que o Município de Palotina não possui almoxarifado Central para guarda de bens para futuras compras centralizadas, optou-se por manter a forma de contratação existente – SRP, pois as compras ocorrem conforme surjam as demandas.

Por esse motivo considerando as contratações analisadas, percebendo que a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão nº 011/2024 – Prefeitura Municipal de Marema – SC.

Pregão nº 052/2025 – Prefeitura Municipal de Xambrê – PR.

Pregão nº 030/2025 – Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR.

Pregão nº 064/2023 – Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens serão apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total sem a finalização da cotação esta em R\$ 653.080,14 com base nos valores pagos no pregão 071/2024. O valor final será definido do Documento de Determinação do Valor Estimamos, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme documento de determinação de valor elaborado pela equipe de cotação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de Material Elétrico para as Diversas Secretarias do Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Município de Palotina, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não existem licitações correlatas ao referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MAPA DE RISCOS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto esta fiscal declara ser viável a contratação da solução pretendida.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/02/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sidnei Ferreira Fernandes

Palotina, 06 de Fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações

- Assinado digitalmente -
Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Marcos Marcelo Borges
Eletricista
Matrícula 1661

- Assinado digitalmente -
Eduardo Marcelo Gris
Escriturário
Matrícula 1735

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governador Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Adinar Antonio Letrari
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Ind., Com. e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária M. de Transp. e Obras Públicas
Matrícula 4001



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



-Assinado Digitalmente-

Rodrigo Fortuoso

Secretário Municipal de Planejamento

Matrícula 4173